

Aurora.

revista de arte, mídia e política

ISSN 1982-6672 - São Paulo, v.7, n.19, fev.-mai.2014



Conselho Editorial

Ana Amélia da Silva (PUC-SP)
Celso Fernando Favaretto (USP)
Fernando Antonio de Azevedo (Universidade Federal de São Carlos)
Gabriel Cohn (USP)
José Luis Dader García (Universidad Complutense)
Laurindo Lalo Leal (USP)
Maria do Socorro Braga (Universidade Federal de São Carlos)
Maria Izilda Santos de Matos (PUC-SP)
Miguel Wady Chaia (PUC-SP)
Raquel Meneguelo (UNICAMP)
Regina Silveira
Silvana Maria Correa Tótoro (PUC-SP)
Yvone Dias Avelino (PUC-SP)
Venício Artur de Lima (UnB)
Vera Lucia Michalany Chaia (PUC-SP)
Victor Sampedro Blanco (Universidad Rey Juan Carlos)

Editores

Rafael de Paula Aguiar Araujo, PUCSP, Brasil
Rodrigo Estramanho de Almeida, FESPSP, Brasil

Comitê Editorial

Silvana Gobbi Martinho, PUCsp, Brasil
Marcelo Burgos Pimentel dos Santos, PUC-SP
Bruno Carriço Reis, Universidade de Cabo Verde, Cabo Verde
Eduardo Luiz Viveiros de Freitas, Panamericana Faculdade de Arte e Design;
Estácio-Uniradial SP, Brasil
Claudio Luis de Camargo Penteado, UFABC, Brasil
Miguel Wady Chaia, PEPG em Ciências Sociais / PUC-SP, Brasil
Rose Rosemary Segurado, PUC-SP, Brasil
Vera Lucia Michalany Chaia, PUC, São Paulo, SP, Brasil
Cristina Maranhão, PUCSP, Brasil
Syntia Alves, PUC-SP, Brasil

Revisão de texto

Mirella Nascimento

Arte e Diagramação

Alessandra Felix de Almeida

Aurora: revista de arte, mídia e política é uma publicação do NEAMP - Núcleo de Estudos em Arte, Mídia e Política do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP)



Este trabalho está licenciado sob uma Licença Creative Commons Attribution 3.0.

Sumário

Nota dos Editores 3-4

Artigos

A Posição Original no Contratualismo de John Rawls 7-21
André Ferreira de Araújo

Uma história do teatro do oprimido 23-38
Flávio José Rocha da Silva

Zidane: um exemplo do Retrato do Século XXI 39-50
Artur Manuel Pedro da Silva

Circulações governadas: o monitoramento eletrônico de presos no Brasil 51-69
Ricardo Urquiza Campello

Jornalismo na web e clonagem biológica: Um estudo sobre o tema clonagem nos cadernos de ciência online dos jornais O Estado de S. Paulo e Folha de S.Paulo 71-96
Suelen Patricia Alvez Maia
Thiago Perez Bernardes de Moraes

Aurora: revista de arte, mídia e política chega ao seu sétimo ano de existência. Nos últimos números suas fronteiras foram expandidas: autores de diversas partes do país – e não faltaram em menor número os de outras partes do globo – têm contribuído com a publicação de reflexões e problematizações baseadas e atraídas na e pela pluralidade temática e teórica que há mais de meia década fazem de *Aurora* um espaço de difusão de ideias e assuntos típicos e/ou transversais às ciências sociais contemporâneas.

A presente edição é resultado desta característica transversal do periódico, pois, por já ser reconhecida como uma revista aberta à diversidade, são cada vez mais necessários números abrangentes que compilam assuntos que concomitantemente clássicos e atuais.

Assim é que nesta edição André Ferreira de Araújo da Universidade Federal do Piauí escreve sobre o contratualismo de John Rawls informando-nos sobre as peculiaridades do pensamento político deste autor.

A seguir, Flavio José Rocha da Silva, doutorando em Ciências Sociais na PUC-SP e bolsista do CNPq, escreve um ensaio sobre a história do Teatro do Oprimido de Augusto Boal. Já Artur Manuel Pedro da Silva da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em *Zidane: um exemplo do retrato do século XXI* realiza uma interessante reflexão sobre o potencial artístico do esporte.

Abordando um tema de grande importância para a atualidade brasileira Ricardo Urquiza Campello problematiza questões de segurança e controle em *Circulações governadas: o monitoramento eletrônico de presos no Brasil*.

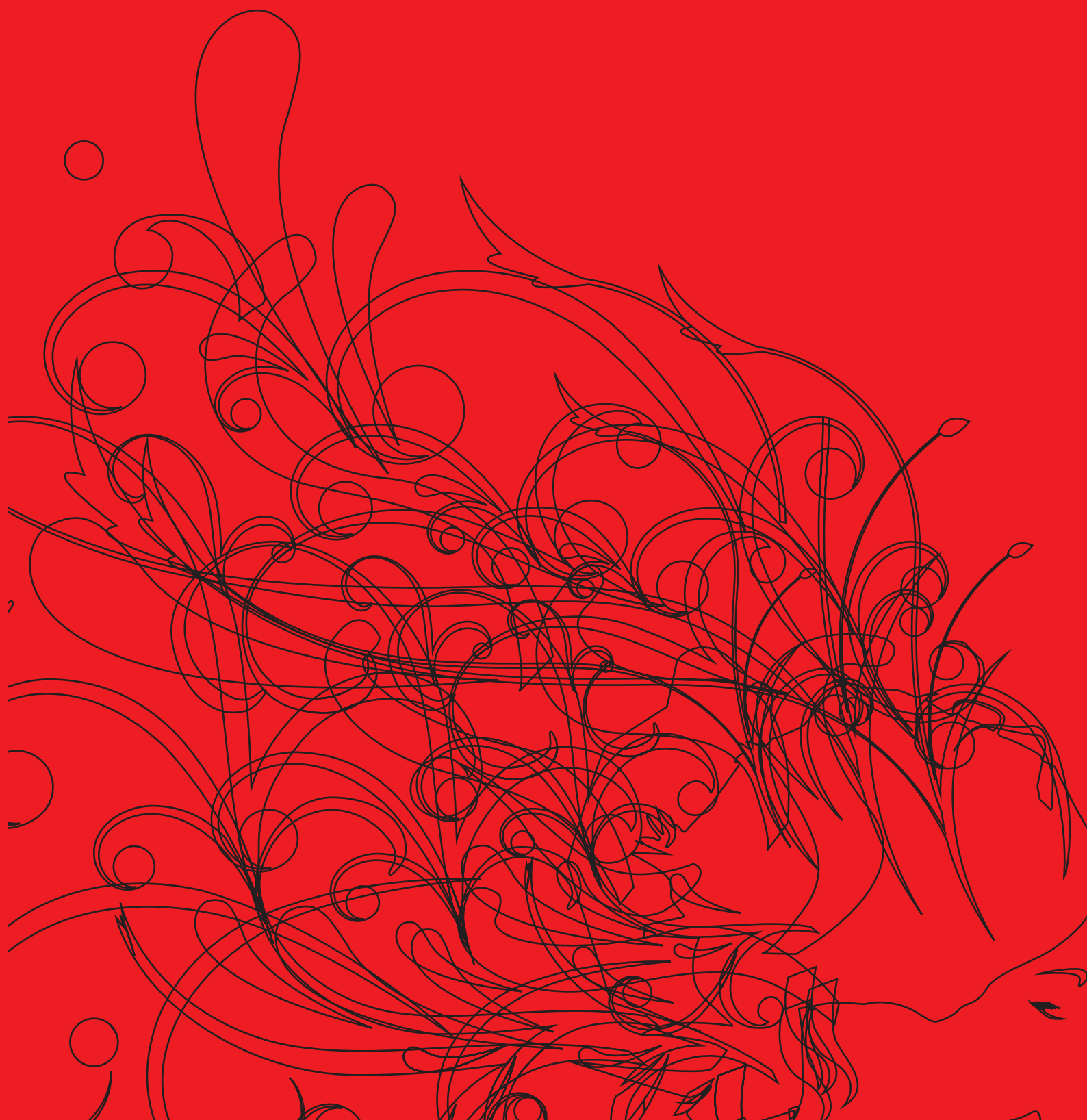
Para fechar a edição publicamos o interessante *Jornalismo na web e clonagem biológica: um estudo sobre o tema clonagem nos cadernos de ciência online dos jornais O Estado de São Paulo e Folha de São Paulo* de Thiago Perez Bernardes de Moraes Correio da Universidade Argentina John F. Kennedy e Suelen Patricia Alvez Maia Correio da Universidade Internacional de Curitiba.

4

Desejamos a todos uma excelente leitura!

Os editores

Março de 2014



A Posição Original no Contratualismo de John Rawls

André Ferreira de Araújo¹

Resumo: O objetivo do presente trabalho é descrever algumas ideias do contratualismo político de John Rawls, conhecido como neocontratualismo. Busca-se delinear a posição original, a natureza das partes e o grau de informação das partes e o objeto de acordo de tal forma a desenhar as peculiaridades que distinguem seu contratualismo político.

7

Palavras-chave: Rawls. Contratualismo político. Posição original.

Abstract: The aim of this paper is to describe some ideas of John Rawls' political contractualism, known as neocontractualism. Seeks to outline the original position, the parties' nature, information's degree of the parties and the object of the agreement in such a way to draw the peculiarities that distinguish his political contractualism.

Keywords: Rawls. Political contractualism. Original position.

¹ Mestrando em Ética e Epistemologia /UFPI.

Introdução

Em linhas gerais, o contrato se refere à justificação da ordem política e social. Já na Antiguidade se tinha essa concepção, e, embora um longo período separe a Antiguidade da contemporaneidade, ela ainda marca as discussões acerca do contrato. Na Idade Média, foi dada uma nova nuance a ela, mas foi apenas na Idade Moderna, com o surgimento de uma nova ordem histórica e socioeconômica, que se salienta a ideia de contrato social propriamente dita. A partir de então, o pensamento moderno manifestado por alguns autores ganha forma ao refletir sobre o contrato social. Prova disso é que as teorias sobre o contrato social passam a ocupar o eixo central de pensamento da filosofia política. Nesse período, o primeiro grande teórico que se dedicou à reflexão do tema foi Thomas Hobbes (1588-1679), no século XVI, vindo após ele John Locke (1632-1704), no século XVII, Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) e Emanuel Kant (1724-1794), ambos, no século XVIII. Mesmo tendo suas peculiaridades reflexivas cada, um desses teóricos *mutatis mutandis* contribuiu para a construção das teorias do contrato social.

Mesmo tendo sofrido duras críticas entre os séculos XVIII e XIX por parte de David Hume (1711-1776)¹ e Friedrich Hegel (1770-1831)² – que não serão abordadas neste artigo –, o contratualismo tomou novas aparências com o pensador americano John Rawls (1921-2002), no século XX, que usou ideias que deram certa peculiaridade ao contratualismo, que se encontrava adormecido pelas críticas sofridas.

É preciso, entretanto, observar o seguinte: o contratualismo parte da ideia de origem dos governos, da fundamentação da legitimidade do poder e da organização social dos indivíduos como membros de uma sociedade que se origina de um acordo, tendo em vista que toda doutrina do contrato social precisa

¹ Apesar de não ser tratada aqui, a crítica de Hume refere-se ao contratualismo de Locke, e Rawls (2012, p. 186) fala sobre ela da seguinte forma: “A conclusão de Hume, portanto, é que como doutrina filosófica, o contrato social não apenas é implausível e contraditório em relação ao senso comum (no sentido de que contraria diversas crenças das pessoas), como também é contrário à opinião política geral, conforme mencionado em sua argumentação em partes anteriores do ensaio. Além disso, segundo Hume, o contrato social é superficial, pois deixa de revelar o verdadeiro fundamento da obrigação política, a saber, as necessidades e interesses gerais da sociedade. [...]”

² Ver a crítica de Hegel ao Direito Natural, em ARAÚJO NETO, José Aldo Camurça de. O contratualismo na perspectiva de Hegel. *Intuitio*. Porto Alegre, n. 1, p.75-90, jul. 2011.

explicar a situação em que o contrato foi realizado. Mesmo levando em conta tal entendimento, é mister afirmar que o contratualismo moderno buscou teorizar a legitimação da soberania política face à crise das instituições tradicionais que a legitimavam.

Além disso, é necessário considerar que o contratualismo político³, enquanto estrutura, funda-se em três elementos: uma situação inicial ou pré-contratual; o contrato e o resultado do contrato, o que também aqui não será discutido devido à limitação formal desta produção.

Nesse sentido, é que, neste texto, buscar-se-á apresentar as ideias de posição original, a natureza e o grau de informação das partes e o objeto do acordo como peculiares no contratualismo político de John Rawls, sendo que todas essas ideias se resumem na posição original, por isso, o título do artigo a isso se refere. A posição original do contratualismo de Rawls se relaciona de forma estrita às ideias mencionadas. Para realizar esse intento é preciso, vez por outra, relacionar o contratualismo de Rawls com o contratualismo moderno (o foco deste artigo não é a relação, mas a descrição das ideias-chave no contratualismo de Rawls). Antes, porém, de iniciar essa empresa é necessário fazer uma ligeira relação de Rawls com alguns teóricos do contrato arrolando algumas ideias que aquele retoma ou assimila destes.

³ Não confundir contratualismo político e contratualismo moral. Segundo o Dicionário de Filosofia Moral e Política do Instituto de Filosofia da Linguagem, da Nova Universidade de Lisboa, “existem diversas tipologias do contratualismo. Uma das mais correntes hoje é a que distingue entre contratualismo político e contratualismo moral. O contratualismo político preocupa-se com as questões associadas à ideia de justiça: estrutura básica da sociedade, direitos e deveres dos cidadãos, exercício do poder político. É o tipo de questões que surge nas obras dos principais autores do contratualismo político: Hobbes, Locke, Rousseau, Kant e Rawls. O contratualismo moral procura aplicar a estrutura do argumento contratualista à moral, tornando as suas normas, idealmente, dependentes do acordo conseguido e da capacidade de as justificar perante os outros. Os autores contemporâneos que mais se aproximam dessa perspectiva são D. Gauthier e T.M. Scanlon. Uma outra distinção, muito corrente em textos mais recentes de língua inglesa, usa o termo “contractarianism” para designar as teorias do contrato social que seguem o modelo de Hobbes, isto é, pressupõem que os indivíduos são egoístas racionais e não abdicam dessa condição na justificação das normas que governam a interação. O contratualismo, nesse sentido mais restrito de construção teórica que se contrapõe ao “contractarianism”, definir-se-ia pela compreensão, de inspiração kantiana, do indivíduo como pessoa moral e interessado numa justificação pública das normas que guiam a sua conduta. No quadro dessa distinção, catalogaríamos as posições de Gauthier e Buchanan como formas (neo)hobbesianas de “contractarianism”, ao passo que Rawls e Scanlon exemplificariam dois tipos de contratualismo de inspiração kantiana, no sentido referido. [...]. MARTINS, Antonio Manuel. Contratualismo. In.: *Dicionário de Filosofia Moral e Política*. Disponível em: www.ifl.pt/private/admin/ficheiros/uploads/4e5a7f050e30f8d591575b5317671f72.pdf. Acesso em: 01 set. 2013.

1 Algumas ideias que Rawls assimila de Hobbes, Locke e Rousseau

Rawls (2008), logo no início de *Uma Teoria da Justiça*, afirmou qual o seu objetivo ao retomar o contratualismo: apresentar uma concepção de justiça que generalize e eleve a um nível mais alto de abstração a teoria do contrato social de Locke, Rousseau e Kant. Vê-se, com isso, que ele retoma a tradição contratualista, no entanto, não fica à mercê dos mesmos erros e procura corrigi-los. Para isso, fará uso da posição original amparado pelo véu de ignorância. Portanto, é nesse diapasão que Rawls busca apresentar sua ideia de contrato.

Embora Rawls em suas obras não faça referência a Hobbes como faz aos outros contratualistas, faz-se necessário considerar que entre os dois há algumas semelhanças teóricas, sobretudo quando se considera que ambos afirmam: a possibilidade da existência de uma sociedade justa e estável baseada em uma concepção política; a cooperação entre pessoas somente em virtude de vantagens; a previsão de restrições como algo inevitável para o estabelecimento e manutenção de uma estável e justa associação política; e o consentimento pelo contrato não por fim aos desacordos e que a função coercitiva do governo pode limitar os desacordos e pode constranger os seus defeitos (GONDIM; RODRIGUES, 2008). Nesses aspectos, vislumbra-se o pensamento de Hobbes influenciando as ideias de Rawls.

No que diz respeito a Locke, Rawls reafirmou, em *Justiça como Equidade*, o que disse em *Uma Teoria da Justiça*, que “[...] a posição original generaliza a ideia familiar de contrato social [...], e o faz constituindo em objeto do acordo os princípios primeiros de justiça para a estrutura básica, e não para uma determinada forma de governo, como em Locke”, rejeitando assim a limitação da ideia lockiana – citando de forma comparativa Locke.

Quanto a possíveis influências de Locke no pensamento contratualista de Rawls, é preciso considerar ainda o que este retoma daquele da seguinte forma:

[...] (i) em relação à teoria da desobediência civil como forma de liberdade, enfatiza a função do contrato social e da justiça procedural pura; (ii) quanto à questão da tolerância, vê no contrato um acordo entre pessoas razoáveis e racionais que, embora divergentes em muitos assuntos, podem conviver pacificamente. Nesta perspectiva, em consonância com a filosofia de Locke, Rawls enfatiza os direitos individuais e, para isto, reabilita o conceito de justiça que é inerente ao contratualismo (GONDIM, 2010, p. 158-159).

Dessa forma, portanto, Rawls assimila algumas ideias que são centrais na teoria do contrato de Locke.

Por fim, Rawls (2012), quando fez comentários acerca da vontade geral, referiu-se às afirmações de Rousseau sobre a igualdade, a liberdade civil, a vontade geral que tende para igualdade e a vontade particular que por natureza tende às preferências, como um ancestral da primeira razão pela qual, na teoria da justiça como equidade, a estrutura básica é considerada sujeito primordial da justiça.

Na obra *O Liberalismo Político*, Rawls, quando tratou da ideia de razão pública, trouxe à baila a afirmação de que seus argumentos sobre essa ideia têm relação com a obra de Rousseau afirmando isto:

Em contraste, a razão pública, com o seu dever de civilidade, oferece uma interpretação sobre o voto, quando questões fundamentais estão em jogo, **que de certa forma é reminescente do Contrato Social de Rousseau**. Que via o voto como um ato que, em termos ideais, exprime nossa opinião em relação a qual das alternativas promove o bem comum da melhor maneira (RAWLS, 2011, p. 259, grifo nosso).

 II

Depois, em *Justiça como Equidade*, Rawls fez referência novamente a Rousseau, quando afirmou:

Estas últimas duas maneiras de a desigualdade ser injusta em si mesma sugerem a solução de Rousseau implementada (com modificações) na justiça como equidade: a saber, o *status* fundamental na sociedade política é a cidadania igual para todos, um *status* que todos têm como pessoas livres e iguais (RAWLS, 2003, p. 186).

Nesse sentido, para corroborar as afirmações feitas supra, asseverar-se que

De Rousseau, Rawls tem influências quanto ao tema da liberdade e da autonomia; defendendo uma concepção de justiça como imparcialidade e não um Estado do bem-estar que parte de paradigmas fundacionais pertinentes ao bem. Neste contexto, é sob a influência de Rousseau, que Rawls utiliza a ideia de intenção manifesta, isto é, aquela que pode ser definida como: os cidadãos se dispõem de boa vontade a fazer sua parte nos arranjos desde que tenham uma garantia suficiente de que os outros também farão a sua (GONDIM, 2010, p. 155).

Feita essa abordagem de forma preliminar sobre algumas ideias que Rawls retoma desses três contratualistas, é necessário ainda traçar as características essenciais do contratualismo político do autor de forma a descrever quais são as ideias que margeiam seu contratualismo.

2 A Posição Original, a Natureza das partes e o seu Grau de Informação, e o Objeto do Acordo

Antes de tratar de cada uma dessas ideias, deve-se entender que existem “algumas distinções que nos possibilitam compreender o significado das diferentes concepções do contrato social e isolá-las umas das outras” (RAWLS, 2012, p. 16). Rawls, em *Conferências sobre a história da filosofia política*, faz várias distinções e daí, então, passa a tratar de alguns aspectos de seu contratualismo.

Para Rawls (2012), as concepções do contrato social podem ser 1) *a. reais* (em Locke) e *b. não históricos* (em Kant); 2) quanto ao modo como é determinado o conteúdo: *a. real* ou *por análise* e *b. hipotético* (em Kant); 3) se o conteúdo do contrato social é relativo àquilo que as pessoas *a. poderiam realizar* ou não lhes seria possível fazer (em Locke) ou aquilo que *b. hipoteticamente fariam*; e 4) aqueles que se referem à crença de que o conteúdo do contrato social especifica quando uma forma de governo é *a. legítima* e a crença de que ele determina os *b. deveres* (políticos) de todos os cidadãos para com o seu governo.

Dessa forma, podem ser observadas várias distinções das concepções do contrato social, o que facilita, de certa maneira, o labor intelectual de quem quer que queira fazer uma classificação dos vários pensadores que discutiram o tema.

2.1 A posição original

Para iniciar a proposta de discussão, atente-se que Rawls, em *O Liberalismo Político*, afirmou que:

Um contrato social é um acordo hipotético a) entre todos, e não apenas entre alguns membros da sociedade, e b) entre todos na condição de membros da sociedade (como cidadãos), e não na condição de indivíduos que nela ocupam uma posição ou desempenham um papel particular.

Na versão kantiana dessa doutrina, que denomino “justiça como equidade”, c) consideram-se **as partes contratantes como pessoas morais livres e iguais** e **d) o conteúdo do acordo consiste nos princípios primeiros que devem regular a estrutura básica** (RAWLS, 2011, p. 306, grifo nosso).

O que expõe, de certa forma, aquilo que aqui se procura descrever, dizendo o que é a posição original ou contrato social, uma situação hipotética; qual a natureza das partes, pessoas morais livres e iguais; e qual o objeto do acordo, os princípios primeiros que devem regular a estrutura básica.

De forma sintética, Nythamar, em sua obra *Rawls*, fazendo um apanhado geral desses aspectos, argumentou que:

A posição original (*original position*) é a situação hipotética na qual as partes contratantes (representando pessoas racionais e morais, isto é livres e iguais) escolhem, sob um “véu de ignorância” (*veil of ignorance*), os princípios de justiça que devem governar a “estrutura básica da sociedade” (*basic structure of society*) (OLIVEIRA, 2003, p. 14, grifo do autor).

Tendo feito tal consideração, faz-se necessário asseverar que “toda doutrina do contrato social precisa explicar a situação em que o contrato, seja ele histórico ou não histórico, deve ser feito” (RAWLS, 2012, p. 17). A isso, Rawls chama de situação inicial e, em seu contratualismo, ele denominou posição original.

Discorrendo sobre a posição original, o filósofo de Harvard afirmou que:

Na justiça como equidade, a situação original de igualdade corresponde ao estado de natureza da teoria tradicional do contrato social. Essa situação original não é, naturalmente, tida como situação histórica real, muito menos como situação primitiva da cultura. É entendida como situação puramente hipotética, assim caracterizada para levar a determinada concepção de justiça (RAWLS, 2008, p. 14).

Disso, pode-se deferir a posição original como correspondente ao estado de natureza da teoria do contrato social e com a individuação de hipotética. Sendo, por isso, “[...] apenas um artifício de representação [...]” (RAWLS, 2011, p. 29) que não se relaciona ao aspecto histórico.

No que se refere ao estado de natureza,

Nota-se que a posição original corresponde ao estado de natureza na teoria tradicional do contrato social, ou seja, a posição original é o estado em que os indivíduos se encontram

antes de formularem o contrato. Porém, diferentemente destas concepções ela não é caracterizada como um estado de guerra nem como de paz. Tampouco se trata de uma situação histórica real, mas de uma situação puramente hipotética, que não tem a pretensão de englobar todos os membros de uma sociedade em determinada época, mas de definir uma maneira de conduzir a certa concepção de justiça que possa ser adotada a qualquer momento (FELDENS, 2010, p.61-62).

Tal citação dá mais propriedade de definição a essa ideia de posição original para John Rawls.

Portanto, não se deve pensar que a posição original seja uma realidade. Se não bastam tais argumentos, o próprio autor enfatizou que:

Essas observações demonstram que a posição original não deve ser considerada uma assembleia geral que, a certo momento, abarca todas as pessoas que vivem em determinada época; muito menos uma assembleia de todos que poderiam viver em determinada época. Não é uma reunião de todas as pessoas reais e possíveis. [...] Enfim, a posição original deve ser interpretada de modo que possamos, a qualquer momento, adotar a sua perspectiva” (RAWLS, 2008, 168).

Enfim, por ser um artifício de representação e, puramente hipotético é que tal situação não se situa em relação, mesmo que indireta, com o tempo passado ou com aspectos históricos.

Além desse aspecto característico da posição original, “Rawls apresenta-a como *status quo* apropriado para assegurar que os consensos básicos nele estabelecidos sejam equitativos” (FELDENS, 2010, p. 61). Sendo que ela (a posição original), conforme defende Feldens (2010, p. 61), “transmite a ideia de que os princípios de justiça serão originados a partir de um acordo concluído em uma situação igualitária”.

A posição original deve, portanto, ser encarada no seu conjunto de características: situação hipotética e partes contratantes que escolhem sob um véu de ignorância os princípios de justiça. Por isso mesmo, o próximo passo a seguir é dizer sucintamente qual a natureza das partes e qual o seu grau de conhecimento vez que estão sob o véu de ignorância.

2.2 A natureza das partes e seu grau de conhecimento

Alguém que se questiona qual situação inicial do contrato, necessariamente perguntar-se-á sobre as partes, e de forma mais crítica, qual a natureza delas, ou ainda, avançando mais, qual o grau de conhecimento delas. Isso é básico ao pensar as partes que compõem um contrato. Nesse sentido, encare-se o questionamento mais crítico por primeiro.

2.2.1 A Natureza das partes

Para entender a natureza das partes nesse acordo original, deve-se compreender que a concepção política de pessoa de Rawls assume a liberdade e a igualdade como suas características principais. O próprio Rawls afirma, quando fala de sociedade bem-ordenada, que “os membros de tal sociedade são, e se consideram, pessoas morais livres e iguais, ou seja, cada uma delas tem, e acredita que tem objetivos fundamentais [...]” (RAWLS, 2008, p. 668-669). Em *Uma Teoria da Justiça*, Rawls (2008) supõe que essas partes sejam iguais.

Apenas para fundar ainda mais essa ideia de pessoas como morais livres e iguais cite-se que Rawls disse em *O Liberalismo Político* que:

A ideia básica é que, em virtude de suas duas faculdades morais (a capacidade de ter um senso de justiça e a capacidade de ter uma concepção do bem) e das faculdades da razão (de julgamento, pensamento e inferência, que são parte dessas faculdades), as pessoas são livres. O fato de terem essas capacidades no grau mínimo necessário para serem membros plenamente cooperativos da sociedade é o que torna as pessoas iguais (RAWLS, 2011, p. 22).

Portanto, não há como questionar de que forma Rawls concebe as partes como pessoas ou cidadãos morais livres e iguais, vez que são livres, porque têm faculdades morais como senso de justiça e concepção de bem e faculdades de razão como o julgamento, pensamento e inferência, e iguais, porque têm aquelas faculdades em grau mínimo necessário para serem membros plenamente cooperativos da sociedade. Além disso, pode-se dizer que os cidadãos em Rawls (2011) são livres em três sentidos: um, de conceberem a si próprios e aos outros como indivíduos que possuem a faculdade moral de ter uma concepção do bem; dois, que se consideram fontes autoautenticativas de demandas válidas; e, três,

são considerados capazes de assumir a responsabilidade por seus próprios fins, e considerá-los desse modo importa para avaliar as diferentes demandas que apresentam.

Há que se frisar, por fim, que as pessoas ou cidadãos do contrato original na posição original são representantes de cada um dos cidadãos da sociedade, conforme o pressuposto na teoria da justiça como equidade. Entretanto, é preciso fazer esta observação: essa concepção de pessoa na posição original em Rawls difere da de Locke, vez que para este elas são pessoas no estado de natureza, e da de Kant, para quem são todos membros da sociedade.

Completa tal discussão, não por exaustão do tema, mas delimitação do sujeito deste escrito, busca-se agora saber qual o grau de informação das partes.

2.2.2 O grau de conhecimento das partes

Primeiramente, Rawls (2012) afirma, no que se refere ao grau de conhecimento das partes, que o mais razoável seria supor que as partes estejam tão bem informadas ao firmarem o contrato social como ao conduzirem sua vida cotidiana. Surge a necessidade de imaginar uma situação em que nenhuma das partes na posição do contrato sabe das capacidades dos outros, das condições físicas, sua riqueza e outros fatores para determinar as regras independentemente das circunstâncias específicas e com validade para todos. Destarte, são conduzidos a uma situação que se aproxima do véu de ignorância.

Ora, véu de ignorância está relacionado diretamente à escolha justa, por isso, Oliveira (2003, p. 20) “assegura que, na deliberação para a escolha dos princípios na posição original, não serão levadas em conta concepções particulares do bem, a posição social e os talentos e habilidades das partes de dos cidadãos representados”.

Portanto, as partes na posição original estão sob esse véu de ignorância que lhes esconde a maioria dos fatos específicos que lhes dizem respeito, bem como à sociedade a que pertencem (KUKATHAS; PETTIT, 2005).

Desse modo, as restrições razoáveis são dadas pelo véu de ignorância e por meio dele, Rawls afasta os interesses sociais, econômicos e políticos, portanto, as individualidades daqueles que decidem, conduzindo a uma escolha imparcial dos princípios de justiça.

Rawls trabalha com essas ideias porque os interesses sociais, que são as contingências, geram os conflitos que ferem a estabilidade da cooperação equitativa e modificam o resultado. Sem o véu de ignorância, que impõe essas restrições razoáveis, jamais existiria uma teoria da justiça como essa pensada por Rawls.

2.3 □ objeto do acordo

Quando acima se falou de posição original, foi utilizada uma definição dada por Nythamar Oliveira na qual foram contempladas as ideias de partes contratantes sob um véu de ignorância e que essas partes escolhem os princípios de justiça que devem governar a estrutura básica da sociedade. Vislumbra-se facilmente o objeto do acordo da posição inicial, os princípios de justiça.

Além disso, pode-se pensar como Rawls (2011) qual o objeto do acordo no contrato original, e responder que é um acordo sobre o conteúdo de uma concepção política da justiça – os princípios ideais da justiça e do bem comum – a ser aplicado à estrutura básica da sociedade como um sistema unificado de cooperação social. O que é diferente para Locke, que defende que o objeto do contrato é uma forma legítima de governo, e também para Kant, cujo objeto é a legitimação das leis, e ainda mais para Rousseau, para quem o contrato visa à vontade da vontade geral.

Embora existam várias formas de enunciar o conteúdo ou objeto do acordo inicial, é preciso se deter àquela que é enunciação original, ou seja, aquela do autor.

Apresentarei agora, de forma provisória, os dois princípios de justiça que acredito que seriam acordados na posição original. [...] A primeira formulação dos dois princípios é a seguinte: Primeiro: cada pessoa deve ter um direito igual ao sistema mais extenso de iguais liberdades fundamentais que seja compatível com um sistema similar para as outras pessoas. Segundo: as desigualdades sociais e econômicas devem estar dispostas de tal modo que tanto (a) se possa razoavelmente esperar que se estabeleçam em benefício de todos como (b) estejam vinculadas a cargos e posições acessíveis a todos (RAWLS, 2008, p. 73).

Essa versão, como o próprio Rawls afirma, é provisória. Por isso, de antemão faz-se necessário apresentar, mesmo que de forma apenas informativa

– porque as considerações que serão feitas se referem apenas à primeira –, a definitiva.

Depois de indicar esses casos de prioridade, agora quero apresentar a formulação final dos dois princípios de justiça para instituições. Em nome da completude, fornecerei uma formulação completa que inclui as anteriores. Primeiro princípio. Cada pessoa deve ter um direito igual ao mais abrangente sistema total de liberdades básicas iguais que seja compatível com um sistema similar de liberdades para todos. Segundo princípio. As desigualdades econômicas e sociais devem ser dispostas de modo a que tanto: (a) se estabeleçam para o máximo benefício possível dos menos favorecidos que seja compatível com as restrições do princípio de poupança justa, como (b) estejam vinculadas a cargos e posições abertos a todos em condições de igualdade equitativa de oportunidades [...] (RAWLS, 2008, p. 375-376).

O primeiro princípio é também conhecido como o da igual liberdade, e o segundo divide-se em dois, o princípio da igualdade equitativa de oportunidades e o princípio da diferença. O primeiro princípio tem prioridade sobre o segundo, e dentro deste, o primeiro sobre o segundo⁴. Em outras palavras, se existem dois princípios (a e b) e “b” subdivide-se em “b1” e “b2”, conclui-se pelas seguintes preponderâncias: a tem sobre b e, em b, b1 sobre b2. Aqui se divisa aquela chamada primazia do justo sobre o bem, característica de modelos deontológico em contraposição a modelos teleológicos, mas que não é objeto desta discussão.

Esses princípios de justiça governam a estrutura básica da sociedade (GONDIM; RODRIGUES, 2011). Essa estrutura básica traduz a forma como as instituições sociais, econômicas e políticas se estruturam sistemicamente para atribuir direitos e deveres aos cidadãos, determinando suas possíveis formas de vida (OLIVEIRA, 2003).

Todo o arrazoado acima se refere a um conjunto coerente de ideias que se sustenta de forma que cada ideia somente pode ser pensada em uma relação intrínseca. Pensar no contrato original definido por Rawls implica refletir sobre a posição original em que as partes contratantes, pessoas morais iguais e livres, escolhem, sob o véu de ignorância, princípios justos de justiça para governar a estrutura básica.

Muitas outras ideias poderiam ser aqui trabalhadas, no entanto, deve-

⁴ OLIVEIRA, Nythamar de. *Rawls*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2013. (Passo-a-passo; 18).

se ter em mente qual o propósito deste texto, descrever as ideias peculiares do contratualismo político de Rawls.

Considerações finais

O objetivo deste trabalho foi descrever as principais ideias do contratualismo político de John Rawls de forma a levar a um entendimento desse tema como tendo um caráter peculiar na posição adotada pelo filósofo.

O primeiro passo foi tentar estabelecer uma relação entre o pensamento sobre o contrato em Rawls e os contratualistas de forma a compreender que ele retoma ou assimila algumas ideias destes para assim fundamentar sua posição enquanto contratualista, mas de uma maneira que essas ideias tenham uma nova função, demarcar aquilo que os autores chamaram de neocontratualismo em Rawls.

Depois, foram abordadas as ideias que parecem ser o centro desta descrição, qual seja, aquilo que caracteriza de forma peculiar o contratualismo político de Rawls. Foi apresentada a posição original, a partir de cujo conceito podem ser apreciadas as demais individualizações da teoria de Rawls sobre o contrato como as partes contratantes como pessoas morais livres e iguais, cujo grau de conhecimento é limitado pelo véu de ignorância sob o qual estão, e o objeto da escolha – ou como foi determinado, o objeto do contrato original –, que são os princípios de justiça para ordenar a estrutura básica da sociedade.

Pode-se, por isso, concluir que, em Rawls, o argumento contratualista é reformulado a partir da ideia de posição original como mecanismo de representação para possibilitar a justificação dos princípios da justiça como equidade. Ele objetivou criar condições equitativas em que as partes contratantes, consideradas como pessoas livres e iguais passam escolher os princípios de justiça, e restrições razoáveis às razões que as partes podem invocar. Nesse contexto é que surge a ideia de véu de ignorância, diferente de Rousseau que colocava a igualdade como reguladora da relação de igualdade. A função do véu de ignorância seria impedir que as partes fossem influenciadas na sua escolha dos princípios de justiça, pelas informações sobre suas situações históricas particulares.

Referências

FELDENS, Guilherme de Oliveira. O consenso original em John Rawls: uma ideia moral para uma sociedade democrática. *Cadernos de Ética e Filosofia Política*. São Paulo, n. 17, p. 57-78, 2. Semestre de 2010.

GONDIM, Elnora. John Rawls: a liberdade dos antigos e a liberdade dos modernos – pressupostos da justificação coerentista. *Discusiones Filosóficas*. Colombia, ano 11, n. 17, p. 151-165, jul./dec. 2010.

_____; RODRIGUES, Osvaldino Marra. Rawls e a herança de Hobbes: convergências e divergências – um esboço. *Intuitio*. Porto Alegre, n. 1, p.19-34, jun. 2008.

_____. Posição original: um recurso procedimental. *Conjectura*. Caxias do Sul, v. 16, n. 3, p. 42-54set./dez. 2011. P. 44.

KUKATHAS, Chandran; PETERS, Philip. *Rawls: uma teoria da justiça e os seus críticos*. Tradução de Maria Carvalho. Lisboa: Gradiva, 2005.

MARTINS, Antonio Manuel. Contratualismo. In.: *Dicionário de Filosofia Moral e Política*. Disponível em: www.ifl.pt/private/admin/ficheiros/uploads/4e5a7f050e30f8d591575b5317671f72.pdf. Acesso em: 01 set. 2013.

OLIVEIRA, Nythamar de. *Rawls*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. (Passo-a-passo; 18).

RAWLS, John. (Org. Erin Kelly). *Justiça como equidade: uma reformulação*. Tradução Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. (Org. Samuel Freeman). *Conferências sobre a história da filosofia política*. Tradução de Fabio M. Said. São Paulo: Editora WFM Martins Fontes, 2012.

_____. *O liberalismo político*. Tradução Álvaro de Vita. São Paulo: Edição WMF Martins Fontes, 2011.

_____. *Uma teoria da justiça*. Tradução Jussara Simões. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

Uma história do teatro do oprimido¹

Flávio José Rocha da Silva²

Resumo: O Teatro do Oprimido (TO) é um método teatral criado por Augusto Boal no início da década de 1970 e que começou a dar os seus primeiros passos na cidade de São Paulo. Era um tempo de ditadura civil-militar no Brasil e as liberdades políticas e artísticas eram tolhidas dos cidadãos que discordassem do regime ditatorial. Foi nesse ambiente que Boal começou a utilizar o teatro para denunciar as opressões contra os trabalhadores e a censura imposta à imprensa e aos artistas. Este artigo busca, de forma resumida, descrever *uma* história do Teatro do Oprimido e suas técnicas, possibilitando ao leitor uma melhor compreensão dessa metodologia teatral em sua cronologia e em seu desenvolvimento como processo de democratização do fazer teatral no Brasil e no mundo.

Palavras-chave: História do Teatro do Oprimido. Teatro Político. Augusto Boal.

¹ Tenho plena consciência de que esta não é a história, mas sim uma versão da história do Teatro do Oprimido. Outros, certamente, a contariam de uma outra forma não menos verdadeira.

² Aluno do Programa de Doutorado em Ciências Sociais na PUC-SP e bolsista CNPq. E-mail – flaviojoserocha@gmail.com

Abstract: The Theater of the Oppressed (TO) is a methodology created by Augusto Boal in the early seventies in the city of São Paulo. It was a time of dictatorship in Brazil and there was neither political nor artistic freedom for the citizens who disagreed with the dictatorial regime. It was in this environment that Boal started using theater to denounce the oppressions against the workers and the censorship imposed on both the media and the artists who opposed the dictatorial regime. This article intends to describe in a succinct way a history of the Theater of the Oppressed and its techniques, making possible for its reader to have a better understanding of this methodology and its chronology and development.

24

Key Words: Theater of the Oppressed History. Political Theater. Augusto Boal.

1. Introdução¹

Quando começou o teatro na história da humanidade? É impossível definir cronologicamente o seu nascimento, mas é possível afirmar que a finalidade a que ele servia em seu estágio embrionário era possibilitar a comunicação com os deuses cultuados pelos antigos agrupamentos humanos por meio dos seus rituais. O rito teatral e espiritual eram sinônimos na sua prática e todos participavam dele de forma igualitária. De acordo com Peixoto (1981, p. 65), “Pesquisadores mencionam representações litúrgicas no Egito entre 2000 e 3000 anos antes de Cristo”. Segundo o mesmo autor, “hoje dispomos de um papiro que indica um ritual de representação da morte e do esquartejamento de Osíris, Deus da terra e da fertilidade, no Egito. Data provável, 1887 a.C.”. Há fortes indícios de que os primeiros intérpretes eram sacerdotes.

Com o passar dos anos, o teatro foi criando as divisões que formam a sua base atual: protagonista, coro, palco, espectadores etc. As classes dominantes sempre tentaram se apropriar do teatro ao perceber o seu poder para contribuir com o processo de libertação das classes oprimidas. Era preciso controlar a mensagem passada ao público. Segundo Boal (2005b, p. 11), “teatro era o povo cantando livremente ao ar livre: o povo era o criador e o destinatário do espetáculo teatral, que se podia então chamar ‘canto ditirâmico’. Era uma festa em que podiam todos livremente participar”. Era um ritual sem hierarquia e realizado de forma espontânea pelos seus participantes.

A criação do personagem principal (ou herói), como solucionador do conflito apresentado em cena, e a conseqüente absorção catártica da emoção causada pela sua vitória por parte da plateia que se vê representada pelo ator central do espetáculo em tal ato, foi o primeiro passo para criar a distância entre o ator e o espectador. Boal (2003, p. 33), ao refletir sobre essa distância, afirma que “(...) os expectadores ficavam tão identificados com o *Protagonista*, que interrompiam, por um momento, seus próprios pensamentos e pensavam com a cabeça do Protagonista, anestesiavam as suas emoções e se emocionavam com as dele”. Esse ato, um protagonista que a tudo resolve, é repetido em alguns espetáculos e filmes com preocupações apenas comerciais, por exemplo. Peixoto

¹ Agradeço à atriz e multiplicadora do TO Bárbara Esmenia, pelas sugestões e críticas a este artigo, que mesmo quando não acatadas, foram relevantes.

(1981, p. 68) assegura que, “a identificação do público com os personagens coloca o primeiro em estado de êxtase e assim poderá atingir a purgação (catarse) destas emoções”. É justamente essa purgação que Boal tentou romper com o TO, buscando um espectador que transpõe essa identificação.

Não é nossa intenção fazer uma ampla explanação sobre o processo de tomada do fazer teatral por parte de um grupo social dominante e seu aparato ideológico. Esse não é o intuito deste artigo. É certo afirmar, no entanto, que, se durante toda a história humana alguns grupos tentaram se apropriar do teatro, outros o utilizaram como arma contra a opressão, pois “a arte sempre foi uma forma aberta de desafio e rebeldia e o teatro tem assumido, em diferentes períodos de sua trajetória histórica, um papel de agente da contestação” (PEIXOTO, 1981, p. 56). É também correto afirmar que é com o teatro marxista de Erwin Piscator, e posteriormente com Bertolt Brecht, que o papel da arte teatral retoma como processo libertário das classes oprimidas de uma forma intencional nos palcos, embora os grupos populares sempre o tenham utilizado como uma das formas para protestar ou levar temas de cunho social para a população.

Criado na primeira metade do século XX pela influência da Dialética Marxista, o teatro de Brecht revolucionou o fazer teatral, pois deseja um espectador crítico. Boal (2005b, p. 150) assegura que, “a poética brechtiana não é simplesmente *épica: é marxista* e, sendo marxista pode ser lírica, dramática ou épica”. Embora voltado para as questões sociais, a técnica introduzida por esse teatrólogo de origem alemã não aboliu a distância entre os atores e os espectadores. O espectador ainda é representado pelo protagonista e, embora os temas dessa escola teatral tragam em seu cerne temáticas sociais relacionadas à classe trabalhadora e busquem romper com os padrões de classe social e moral dominantes, o modo de produção ainda é feito por um certo grupo de pessoas e o espetáculo não sofre a intervenção direta do público. Sendo assim, “o espectador, imobilizado, é estimulado a pensar de uma forma apresentada como a forma *correta* de pensar, a *Verdade*; quem o diz é o Dramaturgo, que indica o caminho: afirma, não pergunta” (BOAL, 2003, p. 37). O hiato dialogal entre o espetáculo e os espectadores continua a existir, embora a temática do espetáculo passe a tratar de temáticas sociais relacionadas aos oprimidos e os instigue transformar as relações de poder opressoras.

É somente com o TO que essa divisão é abolida e o teatro reencontra

as suas origens, trazendo de volta as pessoas presentes no espetáculo como parte do mesmo e possibilitando que todas elas sejam portadoras do poder de intervenção e do destino das cenas que assistem e participam.

2. Uma história do Teatro do Oprimido

O Teatro do Oprimido é um método teatral criado por Augusto Boal no início da década de 1970 e que começou a dar os seus primeiros passos no Brasil. Boal estudou teatro em Nova York no início dos anos 1950 e, enquanto fazia um curso de pós-graduação em Química Industrial, aproveitou para estudar teatro, sua verdadeira paixão. Foi assim que entrou em contato com o método de teatro criado pelo russo Stanislavski. De volta ao Brasil em 1955, estreou no ano seguinte com a peça *Homens e Ratos*. Na década de 1970 dirigiu o famoso espetáculo Opinião, um marco na luta contra o regime ditatorial que estava no poder. Revolucionou o teatro brasileiro na mesma década com o espetáculo *Arena Canta Zumbi* e o *Sistema Curinga*, como um dos diretores do grupo Teatro de Arena (BOAL, 2000). Era um tempo de ditadura civil-militar no Brasil e as liberdades políticas eram tolhidas dos cidadãos que discordassem do regime autoritário vigente e a censura à imprensa e aos artistas era a tônica corrente por parte do governo. Foi nesse ambiente que Augusto Boal começou a usar o teatro para denunciar as opressões contra os trabalhadores e a falta de liberdade no país.

O TO congrega seis técnicas nascidas para atender as necessidades pedagógicas que Boal encontrou nos países onde morou ou trabalhou. Ele afirmava que o TO sofreu a influência de Paulo Freire, Bertold Brecht, Shakespeare, Molière e uma contra influência do filósofo Aristóteles (ROVAI; AYER, 2008).

O nascimento do TO como sistema teatral aconteceu em 1971, na cidade de São Paulo, com o Teatro Jornal (BOAL, 1996), em resposta a censura à imprensa. Segundo o criador do TO, “todo o sistema do Teatro do Oprimido foi desenvolvido em resposta a um momento político, bastante particular e concreto. Quando, em 1971, a ditadura no Brasil tornou impossível a apresentação de espetáculos populares sobre temas políticos, começamos a trabalhar com as

técnicas do 'Teatro Jornal' (Boal, 2005a, p. 42). Essa técnica consistia em ir para os espaços públicos e denunciar a ditadura militar brasileira ao recriar as versões das notícias que eram publicadas nos jornais de então, impedidos de divulgar informações contrárias ao regime militar. O Teatro Jornal já havia sido experimentado na Rússia, no início do século passado, e nos Estados Unidos, na década de 1930, com o nome de "Living Newspaper" (PEIXOTO, 1981).

Em uma entrevista à Revista Fórum, Boal revelou que o TO foi batizado com este nome em homenagem ao trabalho de Paulo Freire e o seu mais famoso livro, *A Pedagogia do Oprimido*.

Sim, isso foi uma homenagem que fiz a ele. Porque três ou quatro anos antes o Paulo Freire tinha escrito a *Pedagogia do Oprimido* e eu havia adorado o título, pensei em colocar o nome do meu livro de *A Poética do Oprimido*. Mas o meu editor, que era argentino – porque era 1974 e ainda estava exilado - argumentou que não podia ser este título porque os livreiros diziam que não sabiam onde iriam colocar, em que estante. Se colocavam na estante de poesia ou de teatro... Foi o Daniel Diniz, o editor, quem sugeriu *Teatro do Oprimido*. Agora essa nossa relação não quer dizer que o Teatro do Oprimido tenha sido originado a partir da pedagogia do Oprimido (ROVAI; AYER, 2008, p. 9).

28

A atuação de Boal com grupos de oposição ao regime ditatorial brasileiro fez com que ele fosse preso e torturado pelos militares. Salvo pelo apoio e pela pressão de amigos e amigas de várias partes do planeta, ele partiu para o exílio forçado na Argentina.

Foi no país vizinho que Boal criou o Teatro Invisível, ideia originada com o irlandês Sean Wellesley-Miller e o seu espetáculo "invisível" (PEIXOTO, 1981). Essa técnica consiste em apresentar uma cena para espectadores que não sabem que estão presenciando a uma encenação. Atores e atrizes atuam no meio do público de forma a ativar as reações da audiência com comentários e perguntas feitos de uma maneira que pareçam vindos de pessoas que estão assistindo ao espetáculo. De acordo com Boal,

"No Teatro Invisível, o espectador torna-se protagonista da ação, um *espect-ator* sem que, entretanto, disso tenha consciência. Ele é o protagonista da realidade que vê, mas ignora a sua origem fictícia: atua sem saber que atua, em uma situação que foi, em seus largos traços, ensaiada... e que não teve a sua participação" (BOAL, 2005a, 27).

Como a polícia não sabia tratar-se de uma encenação, os atores e atrizes não seriam presos, uma experiência bastante comum no Brasil da época. Com a chegada dos militares ao poder na Argentina, Boal mudou-se para o Chile, país que vivia a sob o governo do socialista Salvador Allende.

Enquanto morava no Chile, Boal começou a trabalhar com indígenas no México, Colômbia, Venezuela e Peru. Com a dificuldade para comunicar-se nos vários idiomas dos povos indígenas com os quais estava em contato, surgiu a ideia de utilizar com a linguagem corporal (ROVAI; AYER, 2008). Nascia então a técnica do Teatro Imagem. “A assim chamada *imagem de transição*, tinha por objetivo ajudar os participantes a pensar com imagens, a debater um problema sem o uso da palavra, utilizando apenas os seus próprios corpos (posições corporais, expressões fisionômicas, distâncias e proximidades etc.), e objetos” (BOAL, 2005a, p. 5). Refletir sobre as imagens repressoras do cotidiano e apreendidas no corpo e buscar a reversão destas, buscando criar novas imagens de um corpo liberto das opressões. Essa era a intenção de Boal.

3. O Teatro Fórum (TF) e a radicalização do fazer teatral

Foi utilizando o teatro em uma campanha de alfabetização no Peru, em 1973, que Boal começou a desenvolver uma técnica teatral que naquele momento chamou de Dramaturgia Simultânea (BOAL, 2005b). Assim nasceu o Teatro Fórum (TF), a mais utilizada das técnicas do TO e que, por isso mesmo, trataremos de forma mais detalhada neste artigo. Segundo Boal, no início o TF

Consistia basicamente nisto: apresentávamos uma peça contendo um problema ao qual queríamos encontrar uma solução. O espetáculo se desenvolvia até o momento da crise, até o momento em que o Protagonista devia tomar uma decisão. Aí parávamos e perguntávamos aos espectadores o que deveria ele fazer. Cada um dava a sua sugestão. E os atores, no palco, improvisavam uma por uma, até que todas as sugestões se esgotassem (BOAL, 1992, p 19).

Era um grande avanço no fazer teatral, mas o domínio ainda estava com os “donos” do palco. Porém, em uma de suas oficinas realizadas na periferia de Lima, capital peruana, uma mulher propôs uma discussão para a solução do problema apresentado em um espetáculo que lidava com a questão do machismo

e da traição conjugal. Não satisfeita com o modo como os atores e as atrizes estavam atuando para representar as suas sugestões, a referida espectadora subiu ao palco e demonstrou como a cena deveria acontecer, atuando no lugar da atriz. Naquele momento, Boal percebeu que era possível uma maior interação entre o público e a plateia durante o espetáculo, resultando em algo que mudaria a sua maneira de fazer teatro. Em suas palavras, “esta forma de teatro produz uma grande excitação entre os participantes: começa-se a demolir o muro que separa atores e espectadores” (BOAL, 2005b, p. 202). Era exatamente o que ele estava buscando.

A técnica do TF propõe a radicalização da participação popular nos espetáculos teatrais. Essa abertura para a intervenção do público pode ser um veículo para as transformações almejadas, porém a transformação não será necessariamente alcançada após a apresentação, embora a participação espontânea em um espetáculo de TF possa proporcionar o início de uma reflexão sobre a necessidade de modificar um determinado comportamento, situação ou sistema opressor. Boal afirma que: “O Teatro Fórum é um tipo de luta ou jogo, e, como tal, tem suas regras. Elas podem ser modificadas, mas sempre existirão, para que todos participem e uma discussão profunda e fecunda possa nascer” (BOAL, 2005a, p. 28). A primeira e mais importante delas é o uso da não violência.

A base da práxis pedagógica do TF consiste em levar o espectador, chamado por Boal de *espect-ator*, de uma postura passiva e de observador do espetáculo para encontrar a possibilidade de atuar na peça teatral e propor uma solução para o conflito apresentado. O *espect-ator* torna-se assim um participante ativo do processo artístico de criação e apropria-se do meio de produção teatral no momento da intervenção. Segundo Boal (2005b, 236), “o espectador, ser passivo, é menos que um homem e é necessário re-humanizá-lo, restituir-lhe sua capacidade de ação em toda a sua plenitude. Ele deve ser também o sujeito, um ator, em igualdade de condições com atores, que devem por sua vez ser também espectadores”. Sua submissão é o seu “policial” (figura simbólica do opressor/repressor) internalizado por construções sociais opressoras geradas nas mais variadas situações de opressões no dia a dia. Não obstante, o oprimido apresenta também outro elemento além de sua situação opressora: a subversão (BOAL, 1992). Quando subverte a ordem opressora no espetáculo, há uma possibilidade de insurreição frente ao opressor real, aquele que se utiliza de

pressão psicológica, agressão física, humilhação etc. como maneira de impedir que o desejo do oprimido seja realizado. É um ensaio para protagonizar o seu próprio espetáculo na vida real.

O *espect-ator* é convidado a entrar na encenação pelo multiplicador² ou pelo curinga³, assumindo o lugar do ator que interpreta o personagem oprimido para assim poder mudar o destino do oprimido, já que, segundo Boal (1992, p. 53), “em uma sessão de Teatro do Oprimido não há *espectadores*, mas *observadores ativos*” (BOAL, 1992, p. 53). Uma mudança substancial na tradição teatral.

Há uma ruptura do meio de produção teatral no momento exato dessa intervenção e essa ruptura é a base do TO. Essa intervenção acontece por uma relação de empatia com o oprimido, já que a pessoa que intervém no espetáculo sente-se compelida a fazê-lo por ter, em muitos casos, vivenciado ou testemunhado a situação encenada. A principal característica dessa forma de teatro é a quebra entre palco e plateia, além da possibilidade de reabilitar o protagonista da sua condição de oprimido. De acordo com Boal (2005a, p. 340),

Para que uma sessão de Teatro Fórum seja realmente Teatro do Oprimido, é evidente que apenas os espect-atores vítimas do mesmo tipo de opressão experimentado pelo personagem (por identidade ou por intensa analogia) poderão substituir o protagonista-oprimido para tentar novos caminhos ou novas formas de libertação. Só assim tem sentido essa tentativa: o espectador (tão oprimido quanto o personagem) estará se exercitando para a ação real na sua vida real.

A solução para o problema poderá não surgir durante as intervenções. Na verdade, “o Teatro Fórum não propõe mensagens ou soluções. Possibilita aos espectadores e atores experimentar alternativa a situações propostas dentro de uma perspectiva de transformação social” (PENNEC, 2001, p. 49). As intervenções serão questionadas e dificultadas pelo opressor/ator em cena e/ou pelo curinga, assim outros *espect-atores* terão a oportunidade de substituir o personagem oprimido e exercitar a capacidade de mudança daquela situação. O

² “Ativista sociocultural, oriundo de Pontos de Cultura, grupos culturais, movimentos sociais e organizações socioculturais, que utilizam o TO como instrumento de trabalho e de comunicação - lúdico e eficaz - na atuação comunitária, para dinamizá-la e diversificá-la e para ampliar o seu raio de ação” (BOAL, 2008, p. 11).

³ “É o facilitador do TO, um especialista na metodologia, um artista com função pedagógica, capaz de ministrar oficinas e cursos, coordenar e dirigir grupos de TO, e mediar o diálogo entre o elenco e a plateia nas sessões de Teatro Fórum” (SANTOS, 2001, p. 8).

essencial é o desejo de libertação e não a vitória na intervenção. Uma sessão do teatro Fórum, como afirma Boal,

Não deve terminar nunca. Como o objetivo do Teatro do Oprimido não é o de terminar um ciclo, provocar uma catarse, encerrar um processo, mas, ao contrário, promover a autoatividade, iniciar um processo, estimular a criatividade transformadora dos espect-atores, convertidos em protagonistas, cumpre-lhe, justamente por isso, iniciar transformações que não devem determinar no âmbito do fenômeno estético, mas sim transferir-se para a vida real (2005a, p. 345).

A base para um espetáculo do TF é um conflito que seja claro para os *espect.-atores*. Segundo Courtney (2003, p. 110), “o conflito produz tensão emocional; com a pessoa criativa, as ideias ‘livremente emergentes’ brotam do inconsciente e são aceitas”. Deve ser um conflito gerador de ideias e que possibilite uma descarga de criatividade motivada pelas emoções geradas por ele. Essas são então racionalizadas para que as estratégias de enfrentamento sejam construídas. “Nesse confronto, o oprimido fracassa e o público é convidado, pelo Curinga, a entrar em cena, substituir o personagem protagonista e buscar alternativas para o problema encenado.” (SANTOS, 2001, p. 8)

É preciso diferenciar opressão de agressão. Um espetáculo de TF não deve apresentar cenas em que a fatalidade seja o ponto reinante na encenação. Agressão é, na grande maioria das vezes, o último estágio da opressão e, muitas vezes, uma situação opressiva não é necessariamente de ordem física (BOAL, 2005a). O *espect-ator* não se sentirá estimulado a intervir em uma cena de opressão em que o oprimido está prestes a morrer. A derrota iminente o desestimulará a entrar no processo de luta, já que não vislumbra uma possibilidade de vitória para a situação apresentada. Boal (1992, p. 72) enfatiza que,

É preciso que o protagonista tenha possibilidade de vencer. Se, pelo contrário, o protagonista for inexoravelmente fadado ao fracasso, devido à sua fraqueza inata ou por causa da extrema disparidade das forças em conflito, não sejamos masoquistas: não trabalhemos teatralmente uma cena que com certeza nos levará ao desespero.

O diálogo promovido pelo TF pretende ser fecundo, libertador e com a abertura para que todos exponham suas ideias. No TF, podemos ver mais concretamente os princípios do TO, como a transformação do espectador

em protagonista, preparando-o para transformar a realidade dentro e fora do espetáculo (MENDES, 2000). Serão os *espect-atores*, por meio de um diálogo franco e honesto, no qual não se permite a violência física ou verbal contra a figura do opressor, que solucionarão os conflitos por meio das intervenções em cenas específicas escolhidas por aqueles que desejarem participar do processo. Santos (2001, p. 8) ressalta que o TF é um “espetáculo baseado em fatos reais, no qual os personagens oprimidos e opressores entram em conflito, de forma clara e objetiva, na defesa de seus respectivos desejos e interesses”.

O TF leva o *espect-ator* a estar por inteiro no espetáculo, caso o deseje. É uma verdadeira experiência dialógica para os participantes do jogo teatral. É o não receber apenas, mas uma troca que gera o desconforto dos questionamentos para uma futura mudança de comportamento e atitude frente a um processo de opressão identificado de forma empática pelo público. Aí está, então, o cerne do processo pedagógico do TF: um diálogo não imposto e aberto.

4. Os caminhos do TO: da América do Sul para a Europa e a volta para a América do Sul

Com o golpe militar no Chile que levou Augusto Pinochet ao poder, Boal mudou-se para Lisboa e depois para Paris, onde elaborou a técnica teatral de terapia *Arco-íris do Desejo*. Essa técnica consiste em trabalhar os traumas internos por meio de psicodramas. Habitado a lidar com opressões concretas como fome, concentração de terra, crianças pedintes etc., Boal começou a receber em suas oficinas pessoas que se sentiam oprimidas pela solidão ou pelo medo do vazio. Ele relata como nasceu mais essa técnica que veio a compor a metodologia do TO.

Pouco a pouco eu fui mudando de ideia, fui percebendo que em países como a Finlândia e a Suécia, por exemplo, onde as necessidades básicas do cidadão já estão mais ou menos bem satisfeitas no que toca à moradia, saúde, alimentação, à segurança social, nesses países o percentual de suicídios é muito mais elevado do que em países como os nossos do terceiro mundo. Por aqui, morre-se de fome; por lá, de overdose, pílulas, lâminas e gás. Seja qual for a forma, é sempre morte. E imaginando o sofrimento de alguém que prefere morrer a continuar com o medo do vazio ou angústias de solidão, fui-me obrigado a trabalhar com essas novas opressões e aceitá-las como tais (BOAL, 1992, p. 23).

Nessa fase do TO, Boal descobre que as opressões são internalizadas e que somente é possível delas livrar-se se houver um desejo para combatê-las. É esse desejo que fará com que uma pessoa oprimida busque a ajuda necessária para a sua libertação, criando estratégias, sejam elas vitoriosas ou não, mas que são caminhos para a sua liberdade.

A volta ao Brasil na década de 1980, para trabalhar na multiplicação das técnicas do TO em um projeto financiado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, acabou levando Boal a ser eleito vereador da capital fluminense. A necessidade de manter um diálogo com o povo fez com que ele adaptasse o Teatro Fórum e o transformasse em Teatro Legislativo, definido, segundo ele, da seguinte forma: “o Teatro Legislativo é um novo sistema, uma forma bem mais complexa, pois inclui todas as formas anteriores do TO e mais algumas, especificamente parlamentares” (BOAL, 1996, p. 9). Embora não tenha sido reeleito para um segundo mandato, a experiência mostrou que é possível utilizar o teatro como mecanismo de diálogo com a população na busca por uma cidadania plena, criando leis baseadas nos desejos dos cidadãos e das cidadãs.

O ciclo de reflexões criadas por Augusto Boal encerra-se com o estudo da *Estética do Oprimido* em contraposição uma estética que incentiva o consumo exagerado tão em voga em nossos dias. Boal (2008, pp. 11-14) define a Estética do Oprimido como “(...) todas as atividades baseadas na Imagem, no Som e na Palavra, que integram o arsenal do Teatro do Oprimido e visam a estimular a descoberta das potencialidades criativas dos oprimidos”. De acordo com ele, é preciso rever as nossas opções enquanto produtores e consumidores de arte. É urgente criar alternativas libertadoras das opressões estéticas impostas por um sistema que privilegia um modelo dominante vindo das classes médias altas da Europa e dos Estados Unidos.

Nos últimos anos, o TO tem sido utilizado com uma nova abordagem: a Educação Ambiental. Uma das primeiras experiências foi realizada por Aline Pinto de Almeida na implementação da Agenda 21 no Parque Nacional da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, em 2002. Ainda nesse mesmo ano, o Programa Nacional de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, em parceria com a UNESCO, utilizou a metodologia do TO no processo de Revitalização da Bacia Hidrográfica rio do São Francisco (VEIGA, 2005). Em 2009, nós utilizamos essa metodologia para um trabalho com nove adolescentes de uma

escola pública do município de Bayeux/PB, enfocando a temática ambiental. O espetáculo teatral tratou da preservação do Parque da Estadual da Mata do Xém-xém (SILVA; GUERRA, 2011).

5. Os jogos e os exercícios no TO

Os jogos e os exercícios criados e elaborados por Boal buscam a desmecanização do corpo e da mente, engessado pelos ritos e rituais da sociedade moderna. Eles “(...) apresentam um tipo de conhecimento que é adquirido pelos sentidos e não apenas pela razão” (ARAÚJO, 2005, p. 71). Esses jogos ajudam a redescobrir os sentidos para que o praticante os reencontre em sua plenitude. Boal os descreve desta maneira:

Os exercícios visam a um melhor conhecimento do corpo, seus mecanismos, suas atrofias, suas hipertrofias, suas capacidade de recuperação, reestruturação, re-harmonização. O exercício é uma *reflexão física* sobre si mesmo. Um monólogo, uma introversão. Os jogos, em contrapartida, tratam da expressividade dos corpos como emissores e receptores de mensagens. Os jogos são um diálogo, exigem um interlocutor, são *extroversão* (BOAL, 2005a, p. 87)

35

Em todos eles, há a intenção de estimular os sentidos da memória e as inter-relações. Enquanto os exercícios ajudam a perceber o corpo, principal instrumento do ator e da atriz, os jogos são essenciais para o processo da aprendizagem, pois é alimento dialógico para a liberdade criadora. Para Boal (2003, p. 167), “todo jogo é um aprendizado de vida; todo jogo teatral, um aprendizado de vida social; E os jogos do Teatro do Oprimido, um aprendizado de cidadania”.

6. Considerações Finais

A abrangência da metodologia do TO torna possível praticá-lo em uma vila rural africana ou na cosmopolita Nova York, obviamente com discursos e temáticas diferentes. Se no seu início o TO trabalhava com temáticas relacionadas com a questão das opressões de classe e contra as ditaduras militares na América Latina,

nos últimos anos revelou-se como uma importante ferramenta pedagógica para a discussão dos mais abrangentes problemas enfrentados pela população mundial. Há grupos de TO nas prisões, nos acampamentos de trabalhadores sem-terra, nos manicômios e nas escolas. Há grupos discutindo a questão da visibilidade da diversidade sexual, do racismo, da homofobia e do sexismo, além das questões socioambientais. Existe uma busca pelo conhecimento sobre o TO pelos mais diversos fatores, mas principalmente porque este facilita as condições para que o oprimido aproprie-se dos meios de produzir teatro. Por não impor uma temática e respeitar os limites e possibilidades de cada grupo, o TO torna-se acessível para qualquer pessoa que tenha o desejo de liberta-se de uma opressão de forma não violenta.

Com o TO, os grupos e indivíduos oprimidos encontram a possibilidade de entrar em contato com o teatro, que deles foi tomada por milênios, e ter a posse dos meios de produção teatral e seu resultado. Essa tomada do fazer teatral é a essência do TO. É a volta do espectador ao palco, à roda ditirâmbica, ao protagonismo que lhe foi roubado.

Embora Augusto Boal tenha morrido no dia 02 de maio de 2009, os multiplicadores e curingas do TO continuam engajados por uma sociedade justa, onde o teatro está a serviço da transformação e da liberdade plena.

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Alexandre Falcão. *Teatro e Educação Ambiental: um estudo a respeito de ambiente, expressão estética e emancipação*. Piracicaba: Relatório Final do projeto de Iniciação Científica apresentado à FAPESP. 2005.

BOAL, Augusto. *O Arco-íris do Desejo: método Boal de teatro e terapia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1992.

_____. *Teatro Legislativo: Versão Beta*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1996.

_____. *Hamlet e o filho do padeiro: memórias imaginadas*. Rio de Janeiro: Record. 2000.

_____. *O Teatro como arte marcial*. Rio de Janeiro: Garamond. 2003.

_____. (a). *Jogos para atores e não-atores*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2005.

_____. (b). *Teatro do Oprimido e outras poéticas políticas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2005.

_____, Augusto. *Função ritual, comercial e política da arte*. Metaxis: Fábrica de Teatro Popular do Nordeste. Ano 5. 2008.

_____. *A estética do oprimido*. Rio de Janeiro: Garamond. 2009.

MENDES, E. M. B. *O Teatro do Oprimido a Serviço da Educação Popular na Construção de um Ser Crítico/Libertador*. Maceió. 2000.

COURTNEY, Richard. *Jogo, Teatro & Pensamento*. São Paulo: Perspectiva. 2003.

37

PEIXOTO, Fernando. *O que é teatro?* São Paulo: Editora Brasiliense. 1981.

PENNEC, Mado Le. Trabalho social: a instituição em duas cenas. In *Revista Metaxis: A Revista do Teatro do Oprimido*. Ano I Número 1. Rio de Janeiro. Gráfica Duas Mil Cores. 2001.

ROVAI, Renato; AYER, Maurício. A gente aprende ensinando. Entrevista com Augusto Boal. São Paulo. Revista Fórum. Edição 59. 2008.

SANTOS, Barbara. Um outro mundo é possível! In *Revista Metaxis: A Revista do Teatro do Oprimido*. Ano I Número 1. Rio de Janeiro. Gráfica Duas Mil Cores. 2001.

_____. O curinga e a arte de curingar. In *Revista Metaxis: A Fábrica de Teatro Popular do Nordeste*. Número 5. 2008.

SILVA, Flávio José Rocha da Silva; GUERRA, Francisco José Abílio. O Teatro do Oprimido como instrumento para a Educação Ambiental. In *Revista Pesquisa em Educação Ambiental*. Vol. 6. N. 2 São Paulo. pp. 61-78. 2011.

VEIGA, Bruno G. A.; DUARTE, Laura G.; VASCONCELOS, Lia T. Gestão das Águas e Participação Social. In *V Congresso Ibérico de Gestão e Planejamento da Água*. 2006.

Zidane: um exemplo do Retrato do Século XXI

Artur Manuel Pedro da Silva¹

Resumo: O presente artigo analisa o Desporto como forma de Arte. Pegando no exemplo cinematográfico de “Zidane: um retrato do Séc. XXI”, analisaremos o potencial imagético da prática desportiva.

Palavras-chave: Cinema, Arte, Zidane.

39

Abstract: The presente article deals with Sport as a form of art. Testing the example of the film “Zidane: a 21st Century Portrait”, we seek to analyze the imagetic potential of sports activity.

Keywords: Cinema, Art, Zidane.

¹ Licenciado em Escultura pela Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa e Mestre em História da Arte pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

I - Introdução

O texto que se segue ocupar-se-á do desporto como imagem, em especial, como retrato.

Numa primeira parte, iremos nos dedicar a identificar teoricamente o que se pode considerar com retrato segundo uma perspectiva tradicional, identificando aspectos gerais da gênese do retrato que, certo modo, influenciariam todo o mundo ocidental.

Numa segunda parte, procuraremos analisar uma forma especial de retrato. Utilizando um filme sobre Zinedine Zidane (um futebolista que faz parte de um rol de futebolistas de exceção) num contexto das intensas transformações artísticas, sociais, culturais e tecnológicas ocorridas, em especial, desde o século passado.

Em consequência, retenha-se que os paradigmas artísticos foram mudando radicalmente, bem como os conceitos na efetivação do registro e dos novos meios de captar e encarar o retrato. A arte como subsistema pode e reivindica um papel autônomo de arte pela arte, em relação a outros subsistemas, de modo a que a experimentação passa a constituir-se como regra, “a arte de hoje, como a de sempre, submete-se às condições técnicas e sociais do ambiente em que se desenvolve, só a esse preço se mantém eficaz e atual. E é por isso que a mecanização do mundo moderno incidiu, não só sobre a componente social e econômica, mas, também, sobre a componente estética da vida humana”¹.

Os artistas procuram, desse modo, atingir, no essencial, o aspecto visível, por intermédio da banalização dos temas. O objetivo da aura invisível vai além do objeto que é o processo artístico visível, de modo a que no final da obra essa aura assume, de certa forma, também uma função expositiva.

II - Acerca do retrato

O retrato pode ser definido, em termos gerais, *como a representação de uma pessoa ou grupo de pessoas, numa individualização indispensável, através de várias técnicas de expressão.*

¹ Gillo Dorfles, A Evolução Das Artes, Lisboa, Editora Arcádia, p. 176.

O retrato sendo tradicionalmente o gênero mais destacado no desenho na pintura ou na escultura, representa também aquele em que é necessário um estado mental na qual a concentração, a paciência e o esforço de captar do modelo algo mais do que aquilo que é visível à primeira vista. Ao artista é importante saber caracterizar com o maior número de elementos que determinam o caráter do indivíduo retratado, dando-lhe a *verdadeira identidade*. No entanto, não deve para isso recorrer ao aspecto caricatural.

Na verdade, ao artista cabe também transmitir a verdadeira identidade do retratado, por meio da empatia que estabeleça com este e ao mesmo tempo com o distanciamento necessário para que se mantenha a sua capacidade reflexiva e analítica. Embora essa aproximação seja na maior parte dos casos restringida aos limites da captação da aparência. É na cabeça e em particular nas expressões do rosto e do olhar que um bom retrato pode comunicar ao observador a especificidade do caráter do representado.

Como afirma Fritz Lange, “[a]s cabeças dos meus semelhantes parecem-me esferóides transparentes, em cujo interior os sentimentos as tendências, os gostos, os defeitos, as virtudes e os vícios etc. se revelam como num globo de cristal”², mesmo quando o modelo é retratado num busto ou até de corpo inteiro, no entanto, tudo quanto está além da cabeça e da fisionomia do rosto, como, por exemplo, o penteado ou os adereços muito mais importantes no retrato feminino que no retrato masculino, estão associados ao estatuto social ou à atividade exercida. Em bom rigor, “[a] cabeça da mulher requer outras exigências. Certamente há mulheres com uma idade avançada que aceitam as suas rugas, o que lhes permite oferecer um rosto tão interessante e uma personalidade valiosas como o que revelam alguns rostos masculinos. É um erro pensar-se que se pode conservar a beleza em virtude de um rigoroso domínio de si mesma mediante a convulsiva repressão de toda a sensação desagradável”³.

III – Um registro para lá da vida

O retratado quer ser lembrado para a posteridade, como se desse modo se

² Fritz Lang, *EL Lenguaje Del Rostro*, Barcelona, Editorial Luís Miracle S.A., p. 9.

³ *Idem*, p. 352.

pudesse adiar o esquecimento pós-morte por mais algumas gerações, para os mais ambiciosos, o desejo da eternidade. Ora, desse modo, “representando-se o vivo contraria-se, ou pelo menos apazigua. A incontornável questão da morte, assim eterniza-se a memória do indivíduo, elevando-o dentro do possível ao estatuto de imortal.”⁴ Como sabemos, se um vulgar cidadão pode ser lembrado duas ou três gerações, uma figura histórica pode atingir um período mais longo, mas o retrato terá de ser sempre mais do que uma simples representação do retratado, tem de conter uma energia própria e única de cada ser humano. O seu rosto, como marca irrepitível, é o espelho da sua alma. As suas rugas, expressões e atitudes são características físicas a ponderar na análise de um rosto que podem contribuir para a descodificação da personalidade de um indivíduo. Essas podem ser marcas que nos contam algumas histórias de felicidade ou infelicidade, mas principalmente de poder e de glória. Por conseguinte, do ponto de vista plástico, um retrato tem de ter um elevado número de referências com o original, de modo que o retratado possa ser facilmente identificado pelas semelhanças visíveis e invisíveis.

IV – Em que época se afirma o retrato?

Com efeito, “[c]ompreende-se a fascinação que exercem aqueles retratos egípcios da época helenística e romana conhecidos como retratos do Fayum (do nome do local privilegiado El Fayum, onde foram encontrados, no Egito). Pintados nos sarcófagos ou lá encaixados, representam os rostos dos mortos, ou melhor dos vivos que passaram para o mundo da morte”⁵.

O seu objetivo não era serem homenageados como heróis, mas serem identificados pela simples imagem do rosto, com olhos enormes com o olhar fixo no infinito, esperando o tempo certo para a passagem para a eternidade. Até a época Helenística, o retrato grego, que quase não existe é de características figurativas, naturalistas que buscam uma divinização. Assim como fizeram os

⁴ M. I. L. G. F. V. Viena, *Da Necessidade do Retrato da Pose ao Compósito – da Projeção à Incorporação da Mascara*, F.B.A.U.L., Tese de Mestrado 203, 2006, p. 41.

⁵ João Castel Branco Pereira, *A Arte do Retrato Quotidiano e Circunstância*, Lisboa, F.C.G., 1999, p. 14.

romanos influenciados pelos gregos do período Republicano (510 – 560 a.C.) e também pelo naturalismo etrusco das máscaras mortuárias, que marcavam a presença dos espíritos dos antepassados defuntos, venerados no reservado universo familiar.

Os artistas romanos foram mais longe, não querem reproduzir a perfeição mas a individualização, aos poucos abandonam a divinização do retrato para fazer realçar as características dos seres humanos. O retrato surge com um registro diferente, mimético, das características do retratado, como uma obsessão de fixar um tempo que as memórias facilmente esquecem, e tal como “[e]m grande parte influenciados pelos gregos, os etruscos desenvolveram uma arte escultórica em que a fidelidade ao real era uma preocupação, sobretudo nos contextos funerários”⁶, assim, “[a]qui se reflete um antiquíssimo costume romano: quando falecia o chefe da família, reproduziam-lhe o rosto em cera, imagem que se conservava numa espécie de relicário ou altar de culto doméstico. Estes bustos ancestrais eram transportados nos cortejos fúnebres”⁷.

Não sendo propriamente criadas como obras de arte, essas máscaras de cera copiam realisticamente todos os pormenores mesmo os defeitos do rosto do defunto. A partir daí o ideal romano opta por uma representação naturalista humanizada. Em consequência, “o retrato nasce na época helenística, quando o centro cultural e artístico do mundo mediterrânico deixa de ser Atenas e surgem Alexandria, Pérgamo, Rodes...Então, a arte como que desce ao real, afasta-se do idealismo helênico, reproduz situações de desequilíbrio: a dor fisiológica, a angústia e as convulsões extremas do sofrimento físico e moral em personagens tipo, incluindo bárbaros”⁸.

O retrato sendo estritamente humano e característico de certos períodos, foi a matriz religiosa em escultura e na pintura que lhe garantiu a universalidade e duração, ligado ao sagrado pelo culto dos mortos, por outro lado os retratos públicos normalmente associado ao poder político. Nesse contexto, mais divulgados, mas também mais sujeitos à destruição simbólica do representado

⁶ M. J. Maciel, J. M. P. Cabral, *O Retrato na Antiguidade Clássica, O Exemplo do Augusto de Mértola*, Lisboa, Revista da História da Arte nº5, FCSH, 2008, p.19.

⁷ H. W. Janson, *História da Arte*, Lisboa, F.C.G. 1977, p. 167.

⁸ M. Justino Maciel, J. M. Peixoto Cabral, *O Retrato na Antiguidade Clássica o Exemplo do Augusto de Mértola*, Lisboa, Revista da História da Arte nº5, FCSH, 2008, p. 19.

de cada vez que havia mudanças ideológicas políticas ou religiosas, as cabeças das esculturas eram danificadas.

V - Os novos meios tecnológicos: um marco decisivo

O surgimento da fotografia veio alterar o *conceito de retrato*. A partir daí, o desenvolvimento tecnológico da captação da imagem, usando o cinema, a televisão, o computador e a era digital vai acelerando as rupturas em relação aos meios tradicionais de representação visual até aqui usados. Essa mudança alterou radicalmente o processo criativo e perceptivo de toda a humanidade, principalmente pela contaminação dos vários sistemas que na sua origem eram autônomos e puderam, por semelhanças estruturais e pela utilização de analogias, serem misturados, em diferentes linguagens. Em consonância: “Embora comum a diferentes linguagens, este conflito é, no século XX, particularmente evidente ao nível das artes plásticas: do Fauvismo ao Cubismo, do Surrealismo ao Expressionismo Abstracto, desde à Pop Arte, ao Minimalismo, à Arte povera ou à Arte conceptual”⁹. A procura de autonomia na arte residiu na procura de linguagens diferentes a racionalidades heterogêneas que se procuraram sobrepor às restantes.

Em muitos períodos da história, os artistas foram também cientistas e melhoraram os métodos de percepção visual. Entrou-se no advento da perfeição técnica da máquina “mas, no caso mais frequente, o resultado é arbitrário, devido, não à vontade precisa do artista, mas a uma razão mecânica e puramente acidental. E então? Podemos, pois, atribuir valor pictórico, plástico, artístico, a tais realizações técnicas? Não o creio, como não creio que se possam considerar obras de arte certas fotografias de ambiente, certos retratos ou paisagens, nas quais é surpreendente e meritório o relevo dado as luzes, às contraluzes, ao claro-escuro, às *expressões* dos rostos – mas numa aceção mais técnico-psicológica do que estética”¹⁰.

Assim, vão sendo cada vez mais sofisticados e mais diferenciados os

⁹ Helder Gomes, *O Plural Do Nome: Práticas De Fronteira Na Arte Contemporânea*, Arte Teoria, n.º9, Lisboa, U.B.A.U.L., 2007, p. 169.

¹⁰ Gillo Dorfles, *A Evolução das Artes*, Lisboa, Edição Arcadia, p. 300.

meios utilizados atualmente em relação aos métodos que, durante milênios, conhecemos ao nível das artes plásticas. Em bom rigor, “O desafio que a arte multimídia representa não consiste simplesmente em experimentar novos materiais ou novos efeitos especiais a empregar na última criação, mas implica antes enfrentar mudanças de caráter estrutural relacionadas com a definição corrente de termos como “arte”, “artista” e “consumidor cultural”. São as próprias regras do jogo que é preciso repensar: com efeito, o jogo “arte”, após o advento dos hipertextos e da interatividade dos computadores, é alterado nas regras que o constituem”¹¹.

VI - O desporto como exemplo

Como afirma Alberto Trovão do Rosário, “[a] edificação do amanhã, de um amanhã que chega cada vez mais depressa, terá que contar com o maior espaço de liberdade que o homem criou até hoje – o desporto –; o desporto onde o homem pode assumir plenamente todas as suas amplitudes. Mas, a vastidão do campo que o desporto oferece ao homem contém duas vias em meu entender. Permito-me admitir que, às muitas classificações que compartimentam os tipos de desportos em função de diferentes critérios, uma surge como mais oportuna: a que considera unicamente o desporto dos que querem ser e o desportos dos que querem ter. Efetivamente, julgo que, como em tantas outras áreas, cada vez mais no desporto o confronto é entre o “ser” e o “ter”¹². Se substituirmos nessa citação a palavra desporto por arte, vamos perceber no exemplo que tudo o que diz respeito à condição humana, encontra, de uma forma ou de outra, eco em todas as atividades exercidas por humanos.

Devido ao fato de o retrato objeto de estudo tomar como objeto alguém comprometido com o futebol, uma modalidade do desporto, temos que tecer algumas considerações que servem para explicar muitos dos problemas desse subsistema, uma vez que julgamos existirem aí problemas idênticos aos que surgem na arte contemporânea.

¹¹ Ana Luisa Tota, *A Sociologia da Arte, Do Museu Tradicional à Arte Multimédia*, Lisboa, Editorial Estampa, 2000, p. 207.

¹² Alberto Trovão do Rosário, *O Desporto em Portugal - Reflexo e Projecto de uma Cultura*, Lisboa, Instituto Piaget, 1997, p. 480.

O desporto é, em bom rigor, indissociável do contexto social em que se insere, tal como a arte. Nas certas palavras de José Esteves, “[o] que há de característico e fundamental, no desporto, é, justamente, o que define e caracteriza a sociedade em que ele se pratica e desenvolve”. Aliás, os problemas que existem no desporto são precisamente os mesmos que afetam a sociedade onde a prática desportiva se insere. Ou seja, “[n]o tipo atual de relacionamento humano, é, naturalmente, um fenómeno de alienação, ou desumanização, em que os homens se batem por uma vantagem – de dinheiro, e decorrentes, concretos, benefícios de “prestígio”, ou “estatuto” social à custa, ou com prejuízos correspondentes, dos seus adversários - inimigos. A alienação, ou desumanização, desportiva, representa, apenas um aspecto da alienação humana, ou o aspecto equivalente, num setor, numa luta maior e generalizada.”¹³ Daí que essa articulação da arte – nesse caso, o retrato – expandido com o futebol tenham à partida uma ligação, pois inserem-se no mesmo contexto sociológico (o que naturalmente levará a que encontremos as mesmas questões entre as duas realidades diferentes).

VII - A expansão da arte

Ora, a popularidade do retrato associado a uma nova visão multimídia constitui uma novidade, pois está sujeita a excessos provocados pelo entusiasmo que as potencialidades tecnológicas podem exercer sobre o artista. A sua projeção é tão distante da sua origem que pouco tem que ver com o que identificamos com o retrato tradicional, pois “[t]oda a nova arte se torna compreensível e adquire certa dose de grandeza quando interpretada como uma tentativa de criar puerilidade num mundo velho. Outros estilos obrigavam a que se relacionasse com os dramáticos movimentos sociais e políticos ou então com as profundas correntes filosóficas ou religiosas. O novo estilo, pelo contrário, solicita, à partida, ser aproximado ao triunfo dos desportos e dos jogos. São dois fatos irmãos, têm a mesma origem.”¹⁴

¹³ José Esteves, *O Desporto e as Estruturas Sociais – Um Ensaio Sobre a Interpretação do Fenómeno Desportivo*, 4ª Edição, Lisboa, Edições Universitárias Lusófonas, 1999, p. 23.

¹⁴ José Ortega y Gasset, *A Desumanização Na Arte*, Lisboa, Vega, 2003, p. 124.

O filme *Zidane: um retrato do século XXI*¹⁵ realizado por Darius Khondji, com 17 câmaras num estádio de futebol é só um exemplo. Aí o artista usa uma tecnologia que substitui os métodos tradicionais de representação para criar um novo conceito de retrato, usando uma captação múltipla e complexa. O artista seleciona imagens simultâneas captadas por outros - o operador de câmara -, a que se juntaram outros registros, por exemplo, a TV, aliada ao som. Para que essas imagens adquiram matéria e consistência no espírito do receptor, a síntese esforça-se por recriar semelhanças com o jogador, em que o seu corpo é usado em infinitos planos.

O jogador Zidane¹⁶, transformado em “ator de cinema nunca deixa de ter consciência deste fato. O ator de cinema, quando está perante a câmara, sabe que em última instância está ligado ao público: ao público dos receptores, que constituem o mercado”¹⁷.

Zidane é filmado em inúmeros detalhes relativos às suas expressões e atitudes, porém, a intenção não é mostrar *boas jogadas*, nem fazer um filme com *efeitos especiais*. O que se pretende é captar o retrato duma estrela de futebol por meio das objetivas das câmaras, cujas imagens foram conscientemente *manipuladas* pelo artista, exigindo na infinidade de captações fílmicas, pontos escolhidos numa coerência construtiva das imagens, reais e fantasiadas. Acreditamos que apenas uma câmara – em vez das 17 –, filmando continuamente durante uma hora e trinta minutos, daria um retrato mais fiel da realidade. Darius mais não fez do que trabalhar na *identificação do personagem*, criando sobre os limites da ficção e da realidade.

O filme tem, assim, um registo *fragmentado*, podendo ser rápido no passar das imagens ou optar por imagens mais lentas ou, por outro lado, pela introdução do som produzido pelas clagues, mas que é, por vezes, interrompido pelo relato dos comentadores futebol que é inserido em alguns momentos chave.

Numa palavra: o realizador pretende captar o instante de Zidane. É nesse *momento* que o realizador constrói o *retrato* que pretende transmitir ao espectador. Estamos, pois, perante o erigir de um *ideal* que o espectador tratará de avaliar. No entanto, esta ideia é *fabricada* pelo realizador que, tal como um artista que

¹⁵ Cfr. <http://www.imdb.com/title/tt0478337/>

¹⁶ V. Sobre a carreira futebolística de Zinedine Zidane, <http://www.zidane.fr/#/fr/>

¹⁷ Walter Benjamin, *Sobre Arte, Técnica, Linguagem e Política*, Lisboa, Relógio D’Água, 1992, p. 95.

pinta um retrato, o tratamento pictórico da superfície assume-se como uma seleção de infinitas possibilidades da sua mente transmitindo no seu trabalho uma concepção intrínseca. Aquela película, cuja duração é de 90 minutos – curiosamente, o tempo correspondente a um jogo de futebol –, consubstancia a visão que o realizador considera ser, naquele preciso momento, a mais *adequada* para transmitir a *ideia* que subjaz à sua obra.

VIII – Conclusão

Das artes plásticas à fotografia, o avanço foi enorme, desta última para o filme foi um passo. Entretanto a arte do irreal foi ocupando na magia construtiva dos novos multimídia, cada vez mais o espaço antes dedicado à semelhança com real principalmente no retrato como um género da pintura e da escultura. Assim sendo, cabe ao artista integrar ou não na sua atividade criativa e nos meios transmutantes de uma nova realidade mimética. Difícil será conciliar a sucessão de novas tecnologias, com as suas infinitas possibilidades, principalmente, ao nível da produção de imagem.

A sociedade e a arte estão em profunda transição, apesar de cada época ser sempre de transição, na contemporaneidade o tempo necessário para absorção de novas estéticas pelo público, torna-se praticamente inexistente, assim como um cansaço do efêmero, da confusão entre real e fictício, da provocação, do excesso de imagens fragmentadas etc. A ideia de culto pode transformar o *retrato* de Zidane *aliciante* para um número abrangente de pessoas que, porventura, não demonstram interesse na atividade desportiva. O carácter *performativo* desse retrato associado ao espectáculo das massas, jogando entre não ser nem um filme, nem uma reportagem, inviabiliza a repetição do método, na fabricação de outro retrato com as mesmas características técnicas, perderia o efeito de novidade e de espectáculo.

No entanto, num período que se espera algo de novo, nunca visto, a efêmera popularidade de um jogador de futebol pode ser equiparada a de um imperador romano que tinha os seus retratos escultóricos por todo o império, numa afirmação de poder, que era quase sempre efêmero.

Os rostos e as estátuas dos imperadores eram normalmente destruídas

em períodos de mudança de poder, ao contrário das imagens do mundo virtual que atingem uma ramificação incontável e uma consequente impossibilidade de as eliminar.

Bibliografia

BENJAMIN, Walter. *Sobre Arte, Técnica, Linguagem e Política*. Lisboa: Relógio D'Água, 1992

DORFLES, Gillo. *A Evolução das Artes*. Lisboa: Editora Arcádia.

ESTEVES, José. *O Desporto e as Estruturas Sociais - Um Ensaio Sobre a Interpretação do Fenómeno Desportivo*. Lisboa: Edições Universitárias, 1999.

GOMES, Helder. *O plural do Nome: Práticas de Fronteira na Arte Contemporânea*, Arte Teoria, nº9. Lisboa: U.B.A.U.L., 2007

49

JANSON, H.W. *História da Arte*. Lisboa: F.C.G., 1977.

LANG, Fritz. *El Lenguaje del Rostro*. Barcelona: Editorial Luís Miracle S.A..

MACIEL, M.J., J. M. P. Cabral. O Retrato na Antiguidade Clássica, O exemplo do Augusto de Mértola, *Revista Da Historia Da Arte nº5*. Lisboa:, F.C.S.H., 2008

ORTEGA Y GASSET, José. *A Desumanização na Arte*. Lisboa: Veja, 2003

PEREIRA, João Castel Branco. *A Arte do Retrato e Circunstância*. Lisboa: F.C.G., 1999.

ROSÁRIO, Alberto Trovão do. *O Desporto em Portugal - Reflexo e Projecto de uma Cultura*. Lisboa: Instituto Piaget, 1997

TOTA, Ana Luisa. *A Sociologia da Arte*, do Museu Tradicional à Arte Multimédia. Lisboa: Editorial Estampa, 2000

VIENA, M.I.L.G.F.V. *Da Necessidade do Retrato da Pose ao Compósito - da Projecção à Incorporação da Máscara*. F.B.A.U.L., Tese de Mestrado 203, 2006

Circulações governadas: o monitoramento eletrônico de presos no Brasil

Ricardo Urquizas Campello¹

Resumo: O artigo situa o processo de implementação do monitoramento eletrônico de presos no Brasil em meio à efetivação do que Michel Foucault chamou de governamentalidade neoliberal. São estudadas algumas experiências iniciais com mecanismos de controle telemático georreferencial de condenados, realizadas por magistrados, empresas de capital privado e secretarias de governo. Analisa-se os discursos de implementação da medida, relacionados à suposta redução da população carcerária do país, humanização das penas e ampliação de controles punitivos. Problematiza-se a Lei 12.258/2010, que regulamenta o monitoramento no país, observando alguns de seus efeitos imediatos e demonstrando que a medida não favoreceu a redução do enorme contingente de indivíduos aprisionados, mas, ao contrário, permitiu o prolongamento e a intensificação do controle penal para além dos edifícios carcerários.

Palavras-chave: Monitoramento eletrônico. Segurança. Controle. Governamentalidade neoliberal.

¹ Ricardo Urquizas Campello/campello.ricardo@gmail.com/Mestre em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP.

Abstract: The article shows the implementation process of the electronic monitoring of law offenders in Brazil through the neoliberal governmentality, analysed by Michel Foucault. It investigates some initial experiments with the telematic and georeferenciaded control of condemned people, realised by magistrates, private capital companies and governmental secretaries. The discourses of the measure implementation are analyzed, related to the supposed reduction of the prison population, penalties humanization and extension of punitive controls. The Law 12.258/2010, that regulates the monitoring in Brazil, is studied, observing some of its immediate effects and demonstrating that the measure did not reduced the enormous amount of incarcerated people but permitted the intensification of the penal control beyond prison walls.

1. Introdução

As atuais estratégias de controle do crime e do criminoso sugerem a elaboração de novas técnicas punitivas, diante dos redimensionamentos do cárcere convencional. Comunicações instantâneas e mapeamentos georreferenciais via satélite instrumentalizam polícias ao governo dos trajetos e ao ordenamento de circulações desejáveis. Desenvolvem-se novas formas de governar e novas formatações flexíveis em uma política de expansão de tecnologias de controle e reafirmação de práticas punitivas. Adentra-se a era dos monitoramentos.

Este artigo pretende situar o processo de implementação de dispositivos de monitoramento eletrônico pelo sistema penal brasileiro. Relatam-se, de início, algumas experiências realizadas em alguns estados que, por meio de testes efetuados por juízes e secretarias estaduais, junto à iniciativa privada, iniciaram a aplicação da medida no país, antes de esta ter sido legalmente determinada em âmbito federal.

Em seguida, problematiza-se a Lei Federal 12.258/2010, como marco legal que regulamentou a utilização do rastreamento de presos no país. Analisam-se os discursos que permearam e justificaram a ratificação da medida, bem como seus efeitos na política criminal brasileira, relacionados, principalmente, à flutuação dos números de indivíduos encarcerados no país. Com isso, tem-se por objetivo verificar possíveis resultados imediatos da autorização legal da aplicação do monitoramento eletrônico.

O regime do castigo atravessa reformulações e aperfeiçoamentos, ao longo de seu processo histórico-político, perpetuando a pena como estratégia de governo das condutas e produção de obediências. Do poder soberano de extração da vida pelo direito de morte (FOUCAULT, 1987) aos atuais aprisionamentos a céu aberto (PASSETTI, 2003), passando pelo confinamento em instituições austeras, as práticas de punição se ampliaram, permanecendo como sustentáculo do Estado e dos exercícios de governo efetivados por seus parceiros. Empresas de capital privado e organizações da sociedade civil atuam hoje junto às instituições estatais na programação da vida e da liberdade dos ditos apenados.

Michel Foucault lança mão da noção de *governamentalidade*, como prática de condução de condutas, parametrada pelo saber econômico-político e efetivada por dispositivos de segurança.

Gilles Deleuze (1992), ao sinalizar a passagem da sociedade disciplinar para a sociedade de controle, sublinhou que Foucault já atentava para o fato de que a sociedade disciplinar era aquilo que já não vivíamos mais. Não se trata, no entanto, de apontar para uma completa superação das instituições disciplinares, mas atentar para novas formas de governo conectadas a monitoramentos eletrônicos, naquilo que Deleuze apontou como controle contínuo e inacabado.

Dessa maneira, o estudo de dispositivos de monitoramento remoto articulados à prisão mostra uma das conexões imprescindíveis às novas práticas de governamentalidade em curso.

Considera-se, aqui, o monitoramento eletrônico de presos como um dispositivo de segurança, composto por mecanismos jurídicos, técnicos, políticos e discursivos.

O regime de punições se amplifica e a economia da pena se transforma produzindo novos módulos punitivos que identificam a prisão eletrônica ao castigo humanizado. “Se o mundo está prestes a se tornar uma espécie de prisão, é para satisfazer as exigências humanas” (FOUCAULT, 2010, p. 307).

2. Experiências iniciais: construções táticas de uma verdade

Durante a primeira década do século XX, a superpopulação carcerária do Brasil e sua tendência de crescimento incessante adentraram com maior intensidade na pauta das casas legislativas brasileiras, afirmando-se como uma das principais preocupações das autoridades governamentais, especialmente no que diz respeito aos custos que o sistema penitenciário representava ao Estado. A *sustentabilidade* das práticas punitivas passava a compor os discursos reiterados em torno da construção do capitalismo sustentável, como condição de sua manutenção. As atuais estratégias de controle do crime e do criminoso sugerem a elaboração

Os discursos de redução de custos, aperfeiçoamento das técnicas de controle e superação das limitações da prisão-prédio embasaram os primeiros Projetos de Lei que visavam à determinação do rastreamento de presos no Brasil:

A prisão deixou de ser o controle perfeito. É ultrapassado porque ainda é estabelecido em espaço rígido. O limite territorial determinado pelo cárcere não é mais um aspecto positivo do controle penal, mas um inconveniente, haja

vista que é *insustentável* para o Estado manter aprisionadas as inúmeras pessoas condenadas. *O controle eletrônico surge para superar as limitações das penitenciárias, podendo ser universalizado.* (...) É preciso que criemos sistemas que não tenham os inconvenientes do cárcere, tais como a *impossibilidade de expansão rápida e custo muito elevado.* (...) Dessa forma, conclamamos os ilustres pares à aprovação deste projeto, que, se aprovado, permitirá a *redução de custos financeiros* para com os estabelecimentos penitenciários, a *diminuição da lotação das prisões e a maior celeridade na ressocialização* do apenado. Sala das Sessões, Senador Magno Malta (BRASIL, 2007, pp. 2-3. Grifos nossos).

A conclamação do Senador Magno Malta (PR) data de 29 de março de 2007 e compõe a justificativa do Substitutivo No 175, da Câmara dos Deputados, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, cujo Projeto de Lei (PL) original é da autoria de Malta. O PL recebeu anexos dos deputados Ciro Pedrosa (PV), Manato (PDT), Edio Lopes (PMDB), Beto Mansur (PP), e do então Senador Aloizio Mercadante (PT), e constitui-se uma das principais procedências jurídicas da atual lei federal de regulamentação do monitoramento eletrônico de presos no Brasil (CONTE, 2010 p. 427).

A finalidade do sistema seria, portanto, perseguir um “controle perfeito” por meio da eliminação dos inconvenientes relativos ao cárcere, como a inviabilidade de expansão rápida e custo elevado. A relação econômica de custo-eficiência e a capacidade de dilatação do poder punitivo, por meio da possibilidade de sua “universalização”, eram as principais preocupações do legislador na determinação do rastreamento de presos. Conforme analisou Foucault (2008; 2008b), a sociedade controlada pelos dispositivos de segurança passa pela instrumentalização do saber econômico, operada pelo Estado, junto ao capital privado e à sociedade civil, como estratégia de exercício do governo sobre a população e os indivíduos. A prática governamental incorpora em sua própria racionalidade o cálculo econômico, orientando-se política e juridicamente de acordo com projeções de custo, risco, eficiência e utilidade.

Todavia, concomitante à elaboração do Substitutivo No 175, mais de três anos antes da aprovação da primeira lei que institui e regulamenta a medida no país (Lei Federal No 12.258, de 2010), a utilização de equipamentos de monitoramento remoto acoplados ao corpo de condenados já era prática de magistrados e secretários de governo Brasil afora. Apesar de a Constituição

Federal determinar que somente à União compete legislar sobre Direito Penal (Art. 22, I da CF), o monitoramento eletrônico já vinha sendo implementado em diversos estados do Brasil desde 2007.

No dia 13 de julho de 2007, enquanto as propostas de implementação da medida tramitavam no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, era realizada a primeira experiência de monitoramento eletrônico aplicado ao controle de presos no país. Na ocasião, o juiz Bruno César Azevedo Isidro testou o novo sistema na cidade de Guarabira, situada no sertão da Paraíba, por meio do projeto “Liberdade vigiada, sociedade protegida”. Mediante tecnologia nacional, em parceria com a empresa *INSIEL – Tecnologia Eletrônica*, o Juízo de Execuções Penais da Comarca de Guarabira selecionou cinco presos do regime semiaberto que se voluntariaram para utilizar tornozeleiras eletrônicas todos os dias entre as 6h e as 19h, com monitoramento via satélite e supervisão do Instituto de Metrologia da Paraíba (CORRÊA JR., 2012; JAPIASSÚ; MACEDO, 2008).

Dois anos mais tarde, em entrevista ao Instituto Innovare, Bruno Isidro relatou:

A ideia surgiu em sala de aula, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, quando explicava o sistema penal nos EUA aos alunos, e à época havia um casal de religiosos brasileiros que estava preso e fazendo uso das tornozeleiras. Também foi a época em que houve a tragédia do garoto João Hélio, no Rio de Janeiro, razão pela qual, logo depois, o Senador Aloizio Mercadante, apresentou um projeto de lei no Senado, propondo o uso de monitoramento eletrônico no Brasil. (...) Nesse contexto, um aluno sugeriu que se eu quisesse, poderia fazer o monitoramento de presos em Guarabira. Dessa aula para a prática que deu início ao projeto, foram três meses. Já que tal aluno me apresentou um amigo, que tinha uma empresa de vigilância eletrônica em Campina Grande, e este topou o desafio, e a ideia de ser parceiro do Juízo das Execuções Penais no projeto do monitoramento eletrônico de presos na Comarca de Guarabira (ISIDRO, 2009).

56

Como conta o juiz e professor Bruno Isidro, as aplicações iniciais do controle eletrônico de condenados no Brasil se deram a partir de discussões propostas na universidade, explicitando as conexões intrínsecas entre os exercícios do poder punitivo e as atualizadas produções de saber no âmbito universitário (FOUCAULT, 1987; 1988; 2010).

Também em 2007, o Departamento de Inteligência da Secretaria de

Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (DIASP-SAP) realizou testes com equipamentos de rastreamento georreferenciado, avaliados por especialistas em informática, eletrônica e segurança (MORIMURA, 2011, p. 13).

No ano seguinte, o então governador José Serra (PSDB) sancionaria a Lei Estadual No 12.906, instituindo o monitoramento eletrônico de presos em regime semiaberto no estado de São Paulo (BURRI, 2011). A lei paulista partiu de um PL elaborado pelo Deputado Estadual Baleia Rossi (PMDB) e estabelecia a possibilidade do rastreamento telemático de presos no regime semiaberto, sob o controle da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP).

Em um segundo momento de testes, a SAP realizou experimentos com empresas que desenvolvem tecnologia de monitoramento de veículos e cargas, e controle de presos na Argentina e nos Estados Unidos. Decidiu, então, adotar o sistema que utiliza tornozeleiras eletrônicas, testadas em 30 detentos em três regiões do Estado, selecionados entre voluntários que apresentavam “bom comportamento”.

Após a conclusão dos testes, a Secretaria elaborou um edital para a licitação dos equipamentos, vencida pelo consórcio SDS, formado pelas empresas *Spacecomm Monitoramento Ltda.*, *Daiken Indústria Eletrônica S/A* e *Sascar Tecnologia e Segurança Automotiva* (Spacecom, 2010). O valor do consórcio foi de R\$ 50,14 milhões, com prazo de vencimento para o ano vigente de 2013, prevendo a possibilidade de monitorar 4,8 mil presos em saídas temporárias, além de outros 3 mil indivíduos que diariamente deixam os estabelecimentos prisionais para trabalhar.

Com tecnologia nacional, o equipamento desenvolvido pela *Spacecom*, em parceria com o Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento (LACTEC) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), foi batizado de *Sistema de Acompanhamento de Custódia 24 Horas (SAC24)*.

A *Spacecom* forneceu equipamentos e serviços de monitoramento à SAP. Se algum dos presos rastreados descumprisse as determinações judiciais relativas a horários, zonas de circulação e cuidados com os aparelhos, a Coordenadoria Regional da Secretaria, responsável pelo detento, seria acionada pela empresa que informaria o número referente ao aparelho portado pelo preso. A identidade dos indivíduos sob controle ficava restrita à administração penitenciária. O setor de inteligência da unidade prisional à qual o indivíduo cumprisse pena deveria

identificá-lo por meio do número de seu equipamento e avisar a Polícia Militar para que fosse feita a captura.

Deleuze observa que, nas sociedades de controle, o essencial para a identificação de uma pessoa já não é mais uma assinatura ou um número de matrícula, imprescindíveis às instituições disciplinares. Agora, “a linguagem numérica do controle é feita de cifras, que marcam o acesso à informação, ou a rejeição. Os indivíduos tornaram-se ‘*individuais*’, divisíveis” (DELEUZE, 1992, p. 226). No que diz respeito ao problema aqui tratado, a empresa de monitoramento controla os deslocamentos, não exatamente do indivíduo, mas de seu duplo digital gerado pelo número de identificação do aparelho que porta. O controle passa a ser marcado pela produção de duplos digitalizados, controláveis por aqueles que têm acesso à linguagem numérica que os localiza, codifica e identifica.

No Rio de Janeiro, um projeto de lei a respeito do tema, de autoria da Deputada Estadual Cidinha Campos (PDT-RJ), também tramitou na Assembleia Legislativa e, no dia 3 de setembro de 2009, foi sancionada pelo governador Sérgio Cabral (PMDB-RJ) a Lei Estadual No 5.530. O documento regulamentava o monitoramento telemático de presos que cumpriam pena em regime semiaberto ou aberto. A lei fluminense determinava que o rastreamento se realizaria “por meio de bracelete, tornozeleira ou chip subcutâneo” (Art. 2o). A escolha do equipamento dependeria da “disponibilidade do sistema prisional” (Idem).

Já previstos pela lei fluminense, microchips intradérmicos ainda não foram utilizados pelo sistema penal brasileiro por requererem tecnologia custosa: cerca de US\$ 10 mil cada chip, ou, entre US\$ 200 e US\$ 1000 mensais, de acordo com o serviço contratado. O consultor de segurança privada Ricardo Chilelli, dono da empresa *R. C. I. First Security Intelligence Advising*, explica que as companhias que fornecem o serviço de rastreamento encontram-se instaladas nos EUA. De acordo com ele, “se a base do monitoramento viesse para o Brasil, o custo seria reduzido”. Ao que o consultor indica, a produção de condenados chipados aguarda a redução dos preços do mecanismo.

De qualquer maneira, a introdução do monitoramento eletrônico de presos se deu no país, a partir de 2007, pela prática de magistrados em seus municípios ou comarcas e por meio de experiências promovidas por secretarias estaduais, em associação a empresas de segurança privada, telecomunicações, tecnologia da informação ou segurança automotiva. Posteriormente, deram-se

as implementações da medida em âmbito estadual, formalizadas por legisladores e sancionadas pelos respectivos poderes Executivos.

Deve-se observar, contudo, que todas as leis estaduais mencionadas eram inconstitucionais, já que o Art. 22, I da Constituição Federal de 1988 determina que “compete privativamente à União legislar sobre Direito Penal”. Isso significa que, legalmente, do ponto de vista jurídico-político, somente o legislador federal pode sancionar leis relativas à execução penal.

Entretanto, a medida já era prática difundida no país, fosse a título de testes, fosse por meio das leis ratificadas inconstitucionalmente nas Assembleias Legislativas.

Pouco importava a inconstitucionalidade ou a ilegalidade das leis estaduais que instituíam a medida, uma vez que o controle telemático de presos já era orquestrado por agentes das mais diversas posições no espectro político, dotados do poder de burlar as regras, utilizar-se das leis e apoderar-se das normas jurídicas ao sabor de sua vontade. Segundo Foucault,

Só uma ficção pode fazer crer que as leis são feitas para serem respeitadas, a polícia e os tribunais destinados a fazê-las respeitar. Só uma ficção teórica pode fazer crer que subscrevemos de uma vez por todas às leis da sociedade à qual pertencemos. Todos sabem, também, que as leis são feitas por uns e impostas aos outros. (...) O ilegalismo não é um acidente, uma imperfeição mais ou menos inevitável. É um elemento absolutamente positivo do funcionamento social, cujo papel está previsto na estratégia geral da sociedade. Todo dispositivo legislativo providenciou espaços protegidos e aproveitáveis nos quais a lei pode ser violada, outros em que ela pode ser ignorada, outros, por fim, em que as infrações são sancionadas (FOUCAULT, 2012, p. 35).

Apesar de ilegal, o controle telemático de indivíduos condenados ou sentenciados pelo Poder Judiciário respondia, a um só tempo, aos anseios da bancada punitiva – que exigia maior controle e expansão das políticas punitivas em seus municípios e estados –, às exigências das entidades ligadas à defesa dos direitos humanos – que demandavam medidas penais “humanizadas” –, e às incessantes ofertas da indústria da segurança e do controle eletrônico, que encontrava no sistema penal brasileiro um negócio de dimensões continentais.

Seus defensores eram versáteis, transversais. Modulavam-se entre o conservadorismo punitivo, o humanismo inclusivo e o empreendedorismo neoliberal, como mostram as seguintes declarações:

“Com esse equipamento, com essa metodologia, ampliamos a capacidade do Estado de vigilância sobre o preso”, afirmava o Subsecretário de Administração Prisional de Minas Gerais, Genilson Zeferino.

“Deve ser apenas mais uma medida para tornar o sistema penal mais humano e tentar se aproximar das finalidades pretendidas, sobretudo no que se refere à reinserção social”, pontuaram Carlos Eduardo Japiassú, professor das Faculdades de Direito da UERJ e da UFRJ e membro do Instituto de Pesquisa Jurídica (IPEJUR), e Celina Maria Macedo, advogada (JAPIASSÚ; MACEDO, 2008, p. 35).

“O sistema resulta em maior economia para o Estado e uma melhor possibilidade de reabilitação do indivíduo. Trata-se do único sistema nesta área com tecnologia nacional e com características voltadas à realidade brasileira”, anunciava a empresa *Spacecomm Monitoramento* em sua página na internet.

A indústria da segurança apresentava as vantagens do sistema lançando mão de uma argumentação econômico-política, de prestação de serviço público que se baseava tanto na hipótese da reabilitação quanto no favorecimento ao corte de gastos que seus produtos propiciariam ao Estado. Um jogo de ofertas e demandas que configurou uma determinada composição de discursos proferidos em diversas frentes que abririam terreno para uma aceitação conjunta. De políticos a empresários, de defensores de direitos humanos a detentos, orquestraram-se justificativas variadas para a implementação do mecanismo que supostamente, a um só tempo, reduziria os custos do Estado com encarceramentos, desafogaria o sistema prisional e favoreceria a ressocialização do delinquente. Configurava-se, assim, um processo de produção da verdade que não tardaria a ratificar-se como lei federal.

O terreno estava preparado para a implementação da medida em âmbito nacional e a legislação deveria atender às demandas políticas e econômicas dos variados setores.

Pode-se afirmar, portanto, que a introdução do monitoramento eletrônico penal no Brasil não se deu inicialmente por determinações jurídicas, mas por práticas que se ampliaram e que seriam rapidamente consagradas por leis, tomadas como instrumentos de sua legitimação, ainda que inconstitucionais. As leis estaduais constituíam, dessa maneira, mais um mecanismo, um meio, o instrumental jurídico que – em composição com a pressão punitiva dos

movimentos de expansão do direito penal, as demandas humanitárias por medidas que superassem as mazelas do cárcere e a oferta industrial de modernização e incremento tecnológico dos sistemas penal e de segurança pública – utilizava-se para efetivar a instituição da medida no país. Acordou-se, portanto, da utilização do dispositivo jurídico enquanto instrumental, enquanto meio, enquanto tática que persegue um fim determinado. Tratava-se, como pontua Foucault a respeito das práticas de governamentalidade, de “utilizar mais táticas do que leis, ou, no limite, de utilizar ao máximo as leis como táticas; fazer de tal modo que, através de um certo número de meios, tal ou tal finalidade possa ser alcançada” (FOUCAULT, 2010, p. 293).

Escapa-se, assim, ao princípio de racionalidade jurídica para que se compreenda a composição de forças políticas e econômicas que engendraram a introdução do controle telemático de apenados no país, tomando as leis como táticas que consolidaram e consagraram práticas arbitrárias, a partir de um jogo de demandas e ofertas.

O instrumental jurídico utilizado pelos estados na implementação do monitoramento eletrônico obedecia à doutrina da segurança neoliberal que visava à condução da conduta dos chamados criminosos concedendo a estes permissão para que circulassem. Segundo Foucault,

Um dispositivo de segurança só poderá funcionar bem, justamente se lhe for dado certa coisa que é a liberdade, no sentido moderno que essa palavra adquire no século XVIII: não mais as franquias e os privilégios vinculados a uma pessoa, mas a possibilidade de movimento, de deslocamento, processo de circulação tanto das pessoas como das coisas. E é essa liberdade de circulação, no sentido lato do termo, é essa faculdade de circulação que devemos entender pela palavra liberdade, e compreendê-la como sendo uma das faces, um dos aspectos, uma das dimensões da implantação dos dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2008b, pp. 63-64).

O monitoramento eletrônico, enquanto dispositivo de segurança submetido à racionalidade neoliberal de governo, possibilitava a produção e o controle da paradoxal liberdade de presos

E eis que em 15 de junho de 2010, uma lei federal tornaria legal o ilegal, sacramentando práticas que já eram efetivadas.

3. A verdade ratificada: a Lei 12.258/2010

A eficiência das recentes técnicas de monitoramento e controle da criminalidade fomenta e é fomentada pelos sistemas de Justiça Penal nas mais diversas partes do planeta, produzindo um processo de retroalimentação do uso que se constrói e se afirma eficiente de uma nova economia do castigo. Assim, o Direito Penal revigora sua amplitude e alcance por meio do desenvolvimento de aparelhos voltados ao controle remoto dos fluxos de indivíduos. Simultaneamente, incita a atualização de mecanismos de punição, como tornozeleiras, microchips ou mesmo telefones celulares inteligentes e suas variantes que operam por mapas de localização global via satélite (*GPS*), ou pela *web*. Tais inovações não restringem o controle penal aos deslocamentos dos corpos de condenados, como a prisão disciplinar faz, ao delimitar um espaço de confinamento ao preso, mas permitem o rastreamento contínuo e sistemático, potencialmente ilimitado, sobre gestos, fatos, sensações e até pensamentos¹.

No Brasil, a regulamentação jurídica, em âmbito nacional, do rastreamento eletrônico empregado pelo sistema penal provém do PL No 165/2007, redigido pelo Senador Aloizio Mercadante, e do PL No 175/2007, redigido pelo Senador Magno Malta e emendado pelo Senador Demóstenes Torres, que condensaram outros projetos sobre o tema e receberam os Substitutivos da Câmara dos Deputados, No 1.295/2007 e No 1.288/2007, respectivamente.

Dessa forma, a medida foi legalmente determinada, pela primeira vez, no dia 15 de julho de 2010, pela Lei 12.258, que alterou a Lei de Execução Penal (7.210/1984), especificando que, em casos de saída temporária no regime semiaberto de cumprimento de pena e na determinação de prisão domiciliar, o juiz poderá definir a “fiscalização” por meio de “monitoração eletrônica” (146-B da Lei 7.210/84 - LEP).

Segundo a lei federal,

Art. 146-C. O condenado será instruído acerca dos cuidados que deverá adotar com o equipamento eletrônico e dos seguintes deveres:

1 Basta analisar os processo de avaliação de respostas de indivíduos sob investigação criminal baseados nos chamados métodos associativos, ou *diagnose constelatória*, que consistem em sugerir ao interrogado um conjunto de palavras relacionadas ou não ao crime investigado para que ele diga o que estas lhe inspiram. Ou mesmo as chamadas técnicas de detecção da mentira que se utilizam de polígrafos ou *lie detectors*.

I - receber visitas do servidor responsável pela monitoração eletrônica, responder aos seus contatos e cumprir suas orientações;

II - abster-se de remover, de violar, de modificar, de danificar de qualquer forma o dispositivo de monitoração eletrônica ou de permitir que outrem o faça;

(...)

Parágrafo único. A violação comprovada dos deveres previstos neste artigo poderá acarretar, a critério do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa:

I - a regressão do regime;

II - a revogação da autorização de saída temporária;

(...)

VI - a revogação da prisão domiciliar;

VII - advertência, por escrito, para todos os casos em que o juiz da execução decida não aplicar alguma das medidas previstas nos incisos de I a VI deste parágrafo (Lei 7.210/1984).

Conforme o texto, o monitoramento eletrônico passava a ser regulamentado pelo Poder Executivo e “poderá ser revogado quando se tornar desnecessário ou inadequado”, ou ainda, “se o acusado ou condenado violar os deveres a que estiver sujeito durante a sua vigência ou cometer falta grave” (146-D da Lei 7.210/84 - LEP).

Ao estabelecer a regressão ao regime fechado nos casos de descumprimento das determinações judiciais, o Art. 146-D da LEP estabelece a demarcação do crivo legal como instrumento de intervenção sobre o campo de condutas possíveis do condenado sob monitoramento. Diante do risco de ter revogada a saída temporária ou a prisão em domicílio, o indivíduo deve projetar o risco ao qual se expõe caso decida violar as condições impostas pelo juiz.

Esse cálculo probabilístico que opõe as vantagens de uma conduta livre, que negligencie as regras judiciais, aos riscos da regressão penal, deve servir de parâmetro para que o condenado conduza a si mesmo a partir de seus próprios julgamentos, orientados, por sua vez, por avaliações de cunho econômico, dentro das possibilidades que a lei lhe oferece. Não se trata exatamente de prognósticos financeiros, mas de uma conduta produzida a partir de cálculos pautados pela lógica do mercado, associando a liberdade ao lucro e a regressão penal ao prejuízo. Esse balanceamento entre benefícios e danos é empregado pelo sujeito econômico na governamentalidade neoliberal, fazendo com que o indivíduo sob custódia atue sob a influência da lei entendida como um “contrapeso à liberdade” produzida e consumida sob monitoramentos (FOUCAULT, 2008).

Segundo Foucault, o homem produzido pela governamentalidade neoliberal, seja ele um “cidadão de bem” ou um “criminoso”, é um homem econômico. Suas decisões serão tomadas de acordo com cálculos e projeções de lucro e prejuízo.

Dá-se, assim, o governo de sujeitos econômicos sob as regras do Direito, por meio da concessão de permissividades indispensáveis à naturalidade dos deslocamentos. O tribunal do mercado passa a ser o novo mecanismo de agenciamento do governo exercido sobre a conduta do *homo oeconomicus*, balanceando liberdade e segurança por meio da produção de circulações monitoradas.

Como se viu, a Lei No 12.258/10 determinou o rastreamento nos casos de saída temporária ou de cumprimento de prisão domiciliar. Ou seja, possibilitou a aplicação da modalidade eletrônica àqueles que já se encontram fora da instituição carcerária, ou dos que já possuíam, por decisão judicial, o direito de dela sair periodicamente. Dessa maneira, o emprego do monitoramento nos casos previstos pela referida lei não apresentam impacto algum no sentido de reduzir a população carcerária ou possibilitar o desencarceramento anunciado por aqueles que defendiam a medida e contribuíram para a sua ratificação. Permitem, ao contrário, o reforço do controle sobre os que já transitam entre a prisão e sua extensão a céu aberto. A Lei No 12.258/10 destinava, portanto, o rastreamento de apenados à maior eficiência na fiscalização do cumprimento de decisões judiciais relativas ao itinerário daqueles que se encontram em prisão domiciliar ou em regime semiaberto. O propósito do legislador, ao que o texto indica, foi apenas destinar o mecanismo para fins de ampliação da supervisão penal, por meio da intervenção legal sobre o campo de condutas possíveis do condenado ao regime aberto, agora por meio da detecção contínua e georreferenciada de seus movimentos.

A análise da evolução dos índices de aprisionamento no país o confirmam. O Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen) do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), vinculado ao Ministério da Justiça, aponta que no ano de 2009, cerca de um ano antes da promulgação da Lei No 12.258/10, a população total de presos no sistema penitenciário nacional era de 469.546 indivíduos. Em junho de 2011, aproximadamente um ano após a aprovação da lei, a quantidade de presos no país saltou para 513.802. Os números

referentes à população carcerária brasileira em dezembro de 2011 registram 514.580 presos, e os últimos dados, publicados em dezembro de 2012, apontam para um contingente de aproximadamente 548 mil pessoas encarceradas no país.

A quantidade absoluta de presos não cessou de crescer e a taxa de indivíduos trancados nas unidades prisionais brasileiras relativamente à população total do país apenas aumentou. Se em junho de 2009 havia cerca de 248 presos por 100 mil habitantes no Brasil, em 2012 essa taxa chegou a mais de 287. Os anos que se seguiram à implantação do monitoramento não apresentaram recuo algum nos índices de aprisionamento, contrariando a argumentação daqueles que pretendiam o controle via satélite, localização georreferenciada e intercomunicação policial e penitenciária, como medida de desencarceramento.

Em vez do suposto processo de substituição da prisão ao controle eletrônico, o que se observa é uma relação de complementaridade entre as medidas de controle em meio aberto e o cárcere, e uma expansão das políticas punitivas, instrumentalizando polícias e governos a um controle redimensionado dos indivíduos sob custódia penal. A determinação legal do monitoramento eletrônico no Brasil não acarretou na diminuição da população aprisionada, mas garantiu a eficiência de novos controles punitivos efetivando a relação complementar entre a prisão-prédio e a prisão eletrônica.

4. O cálculo neoliberal e a máquina penal

A gravidade das bolas de ferro acorrentadas aos pés e tornozelos de sentenciados é hoje sobreposta pela insuportável e sustentável leveza de coleiras de rastreamento investidas por fibra óptica e sinteticamente revestidas por materiais dúcteis. O aço sucumbe ao plástico na mobilidade da pena telemática.

As medidas de segurança estabelecidas pela Justiça Criminal são também medidas de liberdade, ou de suas restrições, economicamente quantificadas pelo instrumental jurídico. O Direito é também uma máquina de calcular liberdades, de projetar permissividades, a serviço da razão econômica de governo e de produção de condutas. Liberdades liberais são circunscritas em cifras para que suas regulações sejam catalogadas na compilação de sofrimentos elencada pelo código penal. A vida ordinária gerida pelo neoliberalismo passa a obedecer a

novos pesos e medidas de liberdade, aos quais o Direito agencia e concretiza as verdades postuladas pela razão econômica: a vida julgada pelo tribunal do mercado.

Sob a governamentalidade neoliberal, a liberdade deve ser mensurável para que se possa equacioná-la às diferentes medidas atribuídas à efetivação da segurança dos Estados, do mercado, dos indivíduos, dos *divíduos* – indivíduos divisíveis, governados ininterruptamente pelas forças fragmentárias que dirigem trajetos e circulações vitais. A gestão empresarial dos fluxos, posta em prática seja pelas instituições do Estado, pelas corporações de capital privado, pelas organizações da sociedade civil, seja ainda pelos próprios cidadãos, produz e consome itinerários modulares, suscitados pelo favorecimento às circulações desejáveis de maneira que a vida sob controle não se estanque, mas se fluidifique, não se entrave, mas se difunda, não coagule, mas se dissolva e dissemine pelos mais insólitos recônditos, incluídos nos fluxos de segurança e exercícios de poder e governo.

Dessa forma, a economia da pena se renova e aperfeiçoa por meio da ultrapassagem dos limites concretos dados pelos muros do cárcere convencional, tidos como métodos já arcaicos e insustentáveis de exercício punitivo. Ultrapassagem essa que não supõe a eliminação do confinamento e tampouco prescinde ao poder de soberania exercido pela possibilidade de se confiscar o sangue e a vida daqueles que são tidos como uma ameaça à segurança. Todavia, as atuais estratégias do regime do castigo já não se concentram em extrair ou estancar o sangue de seus inimigos, mas em fazê-los fluir de maneira controlável, tolerando fluxos de vida governáveis.

O rastreamento eletrônico de indivíduos sob controle penal emerge, na passagem do século XX para o XXI, como técnica redimensionada de governo que incide hoje sobre o corpo de processados e condenados. Objetiva atender às ofertas e demandas de produtores e consumidores ecléticos.

No Brasil, os mecanismos de controle georreferencial de presos obedeceram também às solicitações orquestradas tanto por políticos e legisladores a favor da ampliação do controle penal sobre todo e qualquer indivíduo considerado infrator, quanto pelas entidades que clamavam pela humanização da prisão. E eis que a punição humana se dá hoje pela implementação do cárcere eletrônico. E a máquina vem satisfazer exigências punitivas demasiado humanas.

Deleuze escreve sobre as máquinas que fazem corresponder um tipo de sociedade a uma espécie de tecnologia: “as máquinas simples ou dinâmicas para as sociedades de soberania, as máquinas energéticas para as de disciplina, as cibernéticas e os computadores para as sociedades de controle” (DELEUZE, 1992, p. 220). Ao lado de Foucault, toma-se, aqui, o próprio sistema penal como uma máquina. A prisão como uma usina de eliminação física que hoje modula-se em complexos de *hardwares* e *softwares* permitindo controles eletrônicos individuais que deixam de excluir, e passam a incluir fluxos seguros por meio da triagem de circuitos favoráveis ou não ao bom governo dos trajetos.

A máquina do sistema penal processa corpos. Produz e consome condenados e, para isso, altera e alterna seu funcionamento, conforme os engenhos de seu tempo. Das máquinas simples, de roldanas e alavancas, atravessando as fábricas da produção esquadrihada e chegando aos fluxos digitalizados de capitais, a economia do castigo se transforma e perpetua. Entretanto, o manejo da vida pelo poder de morte, como os confinamentos disciplinares, não são dispensados no tempo emergente da prisão sem muralhas. Reafirmam-se no pêndulo neoliberal de um redimensionado regime de punições: ora o cárcere, ora sua modulação telemática, ora a execução pura e simples.

Talvez seja essa a alternância punitiva referida pela doutrina das alternativas penais. Talvez a mencionada alternativa seja a alternância penal que escolhe sua face humana ou fascista conforme a música entoada pelo ecletismo neoliberal do governo humanitário e punitivo das condutas econômicas. A máquina do sistema penal fagocita corpos processados ou sentenciados por meio de capturas policiais cuja eficiência se amplia e renova pelo aperfeiçoamento de suas conexões digitais possibilitado pelo desenvolvimento de novas configurações de segurança. A máquina penal regurgita corpos sob tutela acoplados em suas extremidades por codificadores eletrônicos.

Referências

BRASIL. Projeto de Lei No 175 de 2007. Altera o Decreto-Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei No 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica. Brasília: Senado Federal, 2007.

_____. Lei No 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Congresso Nacional, 1990.

BURRI, Juliana. O monitoramento eletrônico e os direitos e garantias individuais. *Revista dos tribunais*, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 100, v. 904, pp. 475-493, 2011.

CONTE, Christiany Pegorari. Execução penal e o direito penal do futuro: uma análise sobre o sistema de monitoramento eletrônico de presos. *Revista dos tribunais*, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 99, v. 894, pp 401-441, 2010.

CORRÊA JR., Alceu. *Monitoramento eletrônico de penas e alternativas penais*. São Paulo, Tese de doutorado, Faculdade de direito, USP, 2012.

DELEUZE, Gilles. *Conversações*. Tradução de Peter Pál Pelbart. São Paulo: Editora 34, 1992.

FOUCAULT, Michel. *Estratégia, poder-saber*. Coleção Ditos e escritos, v. IV. Organização de Manoel Barros da Motta, tradução de Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. *Nascimento da biopolítica*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. *Segurança, penalidade, prisão*. Coleção Ditos e Escritos, v. VIII.

Organização de Manoel Barros da Motta, tradução de Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. *Segurança, Território, População*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

ISIDRO, Bruno Azevedo. *Liberdade vigiada sociedade protegida*. Instituto Innovare, 2009. Disponível em: <<http://www.premioinnovare.com.br/praticas/liberdade-vigiada-sociedade-protégida/>>. Acesso em 08/11/2013.

JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano; MACEDO, Celina Maria. O Brasil e o monitoramento eletrônico. In: Conselho Nacional de Política Criminal Penitenciária (Ministério da Justiça) (Org.). *Monitoramento Eletrônico: uma alternativa à prisão? Experiências internacionais e perspectivas no Brasil*. Brasília: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, 2. sem. 2008, p. 13-35.

MORIMURA, Mariana. DISAP Monitoramento Eletrônico. *Revista SAP*, no 4, dezembro/2011. Secretaria de Administração Penitenciária. São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.sap.sp.gov.br/download_files/pdf_files/revista/revista-sap-dez-2011.pdf>. Acesso em 08 de novembro de 2013.

Ministério da Justiça. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br>>. Acesso em 25 de setembro de 2013.

PASSETTI, Edson. *Anarquismos e sociedade de controle*. São Paulo, Cortez, 2003. Spacecom. Disponível em: <<http://www.spacecom.com.br>>. Acesso em 04 de novembro de 2013.

Jornalismo na web e clonagem biológica: Um estudo sobre o tema clonagem nos cadernos de ciência online dos jornais O Estado de S. Paulo e Folha de S.Paulo

Web journalism and biological cloning: A study on the cloning theme in online science books of the newspapers O Estado de S. Paulo and Folha de S.Paulo

Thiago Perez Bernardes de Moraes¹

Suelen Patricia Alvez Maia²

71

Resumo: A clonagem, como outras técnicas biológicas são alvos do interesse econômico e o debate bioético sobre o tema é atual, vive em constante refluxo e ao que parece está debate e seu desdobramento está longe do fim. Neste estudo, tabulamos dados sobre o tema clonagem nos cadernos de ciência online dos jornais Folha de S.Paulo e O Estado de São Paulo e cruzamos conforme o caderno de códigos descrito por Quadros (2010). Chegamos a três resultados: primeiro, a influência das agências de notícia é hegemônica; segundo, há pouca diferença entre a cobertura dos dois jornais e, por fim, podemos dizer também que há uma padronização quanto ao enquadramento.

Palavras-chave: Clonagem, jornalismo científico, internet

¹ Cientista político e pesquisador do Departamento de Psicologia Social da Universidade Argentina John F. Kennedy

² Bacharel em jornalismo pela Universidade Internacional de Curitiba

Abstract: Cloning as well as other biological techniques are targets of economic interest and the bioethical debate on the topic is current, lives in constant reflux and it seems is debate and your wheel is far from end. In this study data on the cloning theme in terms of online science newspaper Folha de S.Paulo and O Estado de São Paulo and crossed as the Frames described by codes (2010). We got the three results, first, the influence of news agencies is hegemonic, second, there is little difference between the coverage of the two newspapers and finally, we can also say that there is a standardization on the guidelines.

Abstract: cloning, science journalism, internet

1 Introdução

O objetivo deste trabalho é mensurar o nível de informação dos cadernos de ciência online dos jornais Folha de S.Paulo e O Estado de São Paulo sobre o tema clonagem biológica. Para tanto, selecionamos um período de janeiro de 2011 a junho de 2012, com um total de 21 matérias sobre o tema (13 da Folha de S.Paulo e oito do O Estado de S. Paulo), tabulamos os dados conforme o caderno de dados sugerido por Quadros (2010), cruzamos e comparamos os dados quantitativos.

Este texto trabalha com três hipóteses sobre o tema: 1) por conta do *modus operandi* internacional, as agências de notícia exercem grande influência no que é noticiado; 2) por conta desse efeito, não há diferenças significantes entre os dois jornais sobre o tema; 3) essa padronização impulsionada pelas agências provavelmente influencia na padronização do enquadramento. Nossos resultados apontam que nossas hipóteses não só são aderentes à realidade, mas, no limite, há uma grande falta de pluralidade no enquadramento das notícias.

A clonagem biológica é um dilema ético e também uma realidade sem precedentes que vivemos. Em maior ou menor medida, influencia uma série de lacunas da estrutura social humana. Como é crescente o número de usuários da internet, parece válido estudar esse tipo de jornalismo, afinal, em alguma medida, os elementos que compõem a opinião pública são fomentados nesses meios.

Este trabalho está dividido em cinco partes. Na segunda parte, discutimos clonagem, bioética e os desafios dos jornalistas. Na terceira, expomos brevemente o *modus operandi* internacional das agências de notícia. Na quarta, expomos nosso experimento, metodologia e, na última parte, resumimos os resultados e traçamos considerações finais.

2. Clonagem e bioética

A ética é um saber que nasceu na Grécia, entre VI e VII a.C., e tinha, e ainda tem, como objetivo dar significado às ações humanas de forma dissonante a como fazem, por exemplo, os mitos. Nesse sentido, a palavra *ethos* é o fiel da balança da ética, ao denominar as práticas, costumes, hábitos, normas e ações

que buscam balizar o que é certo ou errado. Em 1970, nos Estados Unidos, nasce a bioética, que a *posteriori* se disseminou por toda Europa da década de 1980, e depois da década de 1990 se espalha por toda a América Latina. O grande objetivo dessa nova área do conhecimento é estabelecer sustentáveis princípios éticos que ajudem a balizar a postura dos que lidam com aspectos biológicos. Pode-se considerar, por exemplo, como princípios duros da bioética a beneficência, a justiça, a autonomia, a responsabilidade e a solidariedade. Esses e outros conceitos ainda são alvo de discussões acaloradas e de formulações e reformulações conceituais. A bioética tende a dar subsídio teórico instrumental não só aos biólogos, geneticistas, mas também ao campo jurídico e político (Fundação Heinrich Böll, 2006, p.50-4).

Quando se fala de clonagem, sobretudo por se tratar ainda de um tema muito recente, uma série de desconfortos e ressentimentos surgem. Mas é importante salientar que a clonagem abre um novo precedente no que diz respeito a resoluções médicas e a soluções laboratoriais curativas. Por exemplo; já é possível conjecturar sobre a possibilidade real de se reproduzir com sucesso em laboratório órgãos humanos para transplante, como também clonar de forma artificial células-tronco. Mas há de se considerar também os limites éticos e os aspectos religiosos, que indubitavelmente, compõem o imaginário popular.

O clone traz um novo paradigma para as possibilidades de parentesco, pois ao mesmo tempo em que o clone é um filho, ele é um “irmão”. Há de se refletir, no que diz respeito a uma possibilidade de clonagem humana, a não discriminação do clone. Nesse caso, teria o clone os mesmos direitos do não clone? Há de se considerar que sim, pois a bioética deve sempre prevalecer no sentido de fazer valer a vontade dos indivíduos na sua tomada de decisão autônoma e na realização de seus ideais de vida. A ética não deve ser somente um aprimoramento da biologia, mas deve ser um contrapeso eficiente garantidor dos valores de justiça e da equidade social entre os indivíduos (SCHRAMM, 2003).

Embora o campo da clonagem¹ traga um enorme avanço nas ciências

¹ Devemos considerar que, enquanto novas formas de medicina curativa são propiciadas pela clonagem, há também um grande debate ético e moral que entra em voga e não pode ser ignorado. Aqui se abre um precedente também para que novas práticas injustas de dominação social floresçam, como por exemplo, a estrutura social descrita no clássico de ficção científica “Admirável Mundo Novo”. Nesse filme, a sociedade era estratificada em quatro castas genéticas,

animais, na pecuária, na agricultura, não podemos dizer ainda que o mesmo avanço se dá simultaneamente com as ciências biológicas humanas². Ainda não existem argumentos substantivos que permitam uma diferenciação entre clonagem terapêutica e clonagem reprodutiva. Aqui, há um problema que pode ser visto por dois aspectos, pois se de um lado os preceitos morais balizam a conduta dos indivíduos a não avançarem no que diz respeito às possibilidades médicas envolvidas na clonagem e na transgênese, de outro há a possibilidade de um déficit na produção de ciência e conhecimento na medida em que os preceitos morais se tornam um freio superior à capacidade de propulsão da ciência. Dito de outra forma, devemos ser cautelosos, mas não dogmáticos (SCHRAMM, 2003).

Outro dilema ético que pode se criar é que indivíduos humanos sejam clonados no futuro com o único intuito de servirem como doadores de medula ou de outros órgãos como rins e fígado. Entretanto, isso não é um dilema maior do que o existente em nossa atual realidade, em que uma série de casais em todo mundo geram filhos com o intuito de servirem de doadores de medula ou outros órgãos para eles mesmos, ou para outros filhos que estão doentes (CORREIA, 2002, 62-70).

Há também de se considerar as limitações estruturais da própria sociedade no que diz respeito às técnicas de clonagem. É evidente a falta de democratização das técnicas, e o caso das patentes, que tendem a se centralizar nas mãos dos grandes grupos que buscam sobretudo o lucro, mesmo que para isso eles tenham de exercer controle sobre os meios científicos. Na produção agrícola, por exemplo, em alguma medida isso pode contribuir para solapar os pequenos agricultores independentes da concorrência de mercado. Ou pior, pode surgir um laço de dependência entre esses pequenos, médios e grandes produtores, e algumas poucas empresas detentoras de *royalties* e patentes de

com total imobilidade social, onde a estratificação do trabalho também era geneticamente determinada. Há de se considerar, por exemplo, a aceitação social que os clones humanos teriam na sociedade, como também a possibilidade de escravização, de mercados negros de clonagem para extração de órgãos. Enfim, são quase que infinitas as limitações para os avanços nesse sentido.

² Pode ser difícil tornar os benefícios rapidamente inteligíveis, mas os dilemas éticos são bem visíveis e latentes. Por exemplo, hoje a engenharia genética traz um pool inimaginável de possibilidades para a modificação dos genes de seres vivos. Nesse sentido, imagine num futuro não muito próximo, nos jogos olímpicos e nos esportes profissionais, fora o exame antidoping, terão de serem incluídos também exames antimodificação genética? (Fundação Heinrich Böll, 2006, p.15).

produtos biológicos, como é o caso da multinacional Monsanto, que detém uma série de patentes de sementes e fertilizantes e exerce uma pressão desigual no mercado, em revelia sobretudo da possibilidade de inserção dos pequenos produtores (CORREIA, 2002, p.53-4).

Ainda assim, a lista de benefícios que a clonagem pode proporcionar é grande. Pode ajudar em casos de infertilidade, auxiliar em cirurgias plásticas, manipular positivamente os genes para minimizar os defeituosos que nos “deixam” doentes, diminuir índices de doenças genéticas (como síndrome de Down, problemas de fígado e rins, leucemia, fibrose cística), testar doenças genéticas e até reproduzir espécies que estão à beira da extinção³.

Dolly é apontada como o primeiro clone mamífero, mas anteriormente, em 1981, dois suecos afirmaram terem clonado ratos por meio de células embrionárias. Entretanto, não há um consenso sobre o evento vide que a *posteriori* surgiram muitas dúvidas e questionamentos. Em 1986, carneiros e vacas foram clonados a partir de células embrionárias – nesse caso, não houve maiores discussões. Entretanto, é Dolly que quebra o paradigma maior, pois fora criada a partir de uma replicação de células de um indivíduo já adulto (seis anos de idade). Nesse caso, a mãe de Dolly era também sua gêmea idêntica. Entretanto, o processo de clonagem não é descomplicado, tampouco facilmente exequível. Houve pelo menos 277 tentativas frustradas anteriores a Dolly, e nesse meio tempo os cientistas descobriram que os embriões clonados crescem em uma velocidade muito superior aos normais. Nesse sentido, a maior parte das tentativas anteriores resultou em indivíduos já mortos, ou que foram removidos por meio de cesárea. Entretanto, é importante realçar que esse tipo de pesquisa tem uma finalidade de no longo prazo possibilitar benefícios médicos para humanos (BROOKES, 2003, p.162-73).

A clonagem humana foi proibida em quase todo mundo. Entretanto, países como a Grã-Bretanha já sinalizaram que tal decisão pode ser revista caso surjam evidências que apontem para benefícios médicos relevantes para nós

³ O avanço das técnicas de manipulação do DNA e de clonagem possibilitou o surgimento de modernas e eficientes formas de terapia genética. Essa terapia constitui em substituir um gene, ou um conjunto de genes defeituosos, por uma cópia funcional normal. Diversas doenças genéticas estão sendo alvo de estudos de geneticistas, entretanto a bioética desconsidera a possibilidade do uso de embriões humanos para fins terapêuticos e medicinais (BROOKS, 2003.p.138-9; GRIFFITHS et al. 2001).

humanos. A clonagem já pode ser usada, por exemplo, para fornecer novos embriões para pesquisas médicas. Voltando para o caso da Grã-Bretanha, testes com embriões humanos já são permitidos, desde que sejam utilizados até no máximo os 14 primeiros dias de vida. Nesse caso, a clonagem poderia permitir que um número ilimitado de cópias de embriões fosse produzido de forma artificial, o que possibilitaria um número muito maior de pesquisas que poderiam culminar na cura de patologias humanas. Entretanto, devemos entender que, para cada uma das novas alegações que surgem sobre possíveis benefícios médicos ligados a clonagem, surgem de críticas, principalmente religiosas, de que os cientistas poderiam utilizar os poderes de Deus, de interferir no curso “natural”. É de se esperar que surjam tais embates, sobretudo por se tratar de tecnologias bastante novas (Idem, pp.174-6).

Enfim, os cientistas têm dilemas éticos, não só de formularem problemas criativos e desenvolverem hipóteses e testes empíricos em relação às mesmas. Os cientistas têm que lidar, além disso, com a responsabilidade de prever o impacto social que suas descobertas podem ter. Dito de outra forma, antes que qualquer informação seja divulgada ao domínio público, o cientista deve trazer para si a responsabilidade e refletir o mais profundamente possível sobre as possibilidades que seus estudos geram e quais os impactos que essas informações podem ter na sociedade. No caso da ovelha Dolly, após a divulgação de seu nascimento, a informação foi transmitida por todos os principais jornais do planeta e uma série de países já começaram um intenso trabalho filosófico e legislativo no sentido de criar mecanismos legais que balizem a clonagem, sobretudo no que diz respeito à clonagem humana, no qual os ditames bioéticos são ainda maiores do que com as demais espécies (GRIFFITHS et al. pp.08-11).

A engenharia genética, a clonagem e a genômica são as três técnicas mais avançadas possibilitadas pela biotecnologia. Juntas, elas apresentam um alcance quase inimaginável, o que pode representar um avanço sustentável para a espécie humana, mas também perspectivas tenebrosas para o futuro da humanidade (Fundação Heinrich Böll, 2006, p.25). Cabe a nós não permanecermos omissos e cobrirmos os avanços tecnológicos de forma realista e incentivando o debate na sociedade sobre as possíveis aplicações e consequências sociais dessas tecnologias.

2.1 jornalistas, ética e clonagem

O florescer de novas técnicas de clonagem, de manipulação de DNA recombinante⁴ e os projetos de mapeamento do material genético dos seres vivos estão constantemente influenciando a sociedade contemporânea. Nesse desenrolar, vários limites entre as ciências sociais e as ciências naturais estão sendo rompidos. Ideais tradicionais sobre alimentação, comportamento, medicina entre outras estão sendo revistas com uma enorme velocidade, em uma linha que caminha entre os aspectos microscópicos e os macroscópicos (WAIZBORT, 2001).

Principais acontecimentos da genética	
1865 - Genes são fatores particulados	1951 - Primeira sequência de uma proteína
1871 - Descoberta dos ácidos nucleicos	1953 - O DNA é uma dupla hélice
1903 - É atribuído aos cromossomos a unidade da hereditariedade	1958 - A replicação do DNA é semiconservativa
1913 - Os cromossomos são arranjos lineares dos genes	1961 - O código genético é composto de trincas
1927 - Mutações são alterações físicas nos genes	1977 - Os genes eucarióticos são interrompidos
1931 - A recombinação ocorre por <i>crossing over</i>	1977 - O DNA pode ser sequenciado
1944 - O DNA é o material genético	1995 - Genomas bacterianos são sequenciados
1945 - Um gene codifica um proteína	2001 - O genoma humano é sequenciado

Feito com base em LEWIN, Benjamin. **Genes ix**. Sudbury, MA: Jones and Bartlett Publishers, 2008; KLUG, William S; CUMMINGS, Michael R. *Conceptos de Genética*. 5ª ed., Traducción: José Luis Ménsua Fernandez y David Bueno i Torrens, Madrid: Prentice Hay, 1999.

O trabalho do jornalista consiste, nesse sentido, em traduzir ao público comum os resultados científicos, que estão expostos em uma leitura científica técnica e densa. Entretanto, há pontos importantes que devem ser postos à prova, pois se o jornalista tem o dever de trazer um lastro de suas publicações com o determinante de construir uma sociedade melhor e mais justa, há impasses e conflitos de interesses próprios da heterogeneidade propiciada pelo meio jornalístico. Há que se considerar que alguns jornalistas não levam em conta os

⁴ DNA recombinante consiste em novas combinações de DNA do doador, com outro DNA diferente (GRIFFITHS, 2001, p.268).

filtros adequados em relação aos estudos e, por assim dizer, simplificam de forma exagerada o resultado dos estudos e não obstante apelam para o sensacionalismo. É importante salientar que conclusões precipitadas e equivocadas, quando disseminadas nos meios de comunicação, podem desencadear na sociedade consequências indesejáveis. Nesse sentido, todo profissional que deseja se especializar no segmento de jornalismo científico deve ter não só esmero, mas também atenção aos preceitos éticos (KNOLL; MACHADO; OLIVEIRA; PORTES; RIOS; SILVA, 2005). Essa realidade é válida sempre, mesmo considerando que as mídias não têm por fim transmitir de forma fidedigna a realidade social – ao contrário, elas estão pautadas em alguma medida para impor a construção de um espaço público (CHARAUDEAU, 2006).

Em todo caso, deve-se considerar que o jornalista (assim como o jornal), desfruta de um grande *capital social*⁵, assim, ele deve ser dotado de certo grau de refinação instrumental científica no sentido de saber avaliar qualitativamente o resultado dos estudos antes de trabalhar em cima dos mesmos. No caso da clonagem, há de se considerar, como em todos os temas relacionados à genética⁶, que é um tema relativamente novo, no qual nem os cientistas nem o público comum estão habituados na interpretação dos resultados (HAVILAND et al., 2011, pp.48-9).

O jornalista⁷, consciente disso ou não, faz o papel entre o meio de campo dos interesses políticos e ou econômicos e o leitor comum (NASSIF, 2007; SAID, 2005). Isso porque a própria ciência, por vezes, é usada para legitimar processos políticos e econômicos já em curso. Nesse nível, o jornalista torna

⁵ Na leitura da teoria social, capital social pode ser entendido como um todo, um conjunto de hábitos, convenções e crenças que permitem acesso a meios específicos em dada sociedade. O conceito de capital social foi e continua sendo útil para a fundamentação teórica de diversos estudos, como os baseados na teoria dos jogos (PUTNAM, 2002).

⁶ Por excelência, é atribuído a Gregor Mendel o título de patrono da genética. Certamente, ele não tinha ideia do quanto promissor seriam os adventos inspirados em seus estudos. Mendel fora um monge agostiniano, era austríaco, estudou ciências em Viena e mais tarde, resignou-se do mundo para se dedicar a fé, e ao cultivo e seleção de ervilhas. No monastério, ele realizou uma longa série de experimentos com plantas, estabelecendo o que mais tarde viria se entender como princípios de hereditariedade (BROOKES, 2003, p.37).

⁷ Galbraith (1986) faz uma interessante análise do papel dos jornais e da ciência na sociedade. A ciência produz teorias sociais, como o darwinismo social, e a mídia torna essa doutrina mais inteligível para uma parcela maior da população. A posteriori, processos políticos por vezes injustos se ancoram nesse discurso científico, já legitimado pela mídia, e esse discurso traz um lastro suficiente para manter em curso tais ações (GALBRAITH, 1986).

inteligível a um público maior essa intenção, por assim dizer, potencializando o objetivo daquele que se vale por determinada informação. É só observar, por exemplo, como algumas informações são tratadas de maneiras diferentes nas diversas mídias – como temas sociais, o meio ambiente, a política e a segurança pública (CHRISTOFOLETTI, 2008).

A ética dos jornalistas contemporâneos em alguma medida parece estar migrando para valores diferentes dos vigentes tradicionalmente. Jornalistas contemporâneos, talvez por conta da formação acadêmica, têm sido capazes de hibridizar valores tradicionais, normativos e também novos valores. Em contrapartida, a lógica de mercado por vezes leva o profissional a observar menos a ética e a privilegiar mais a lógica de mercado. Nesse sentido, agindo em prol do utilitarismo pré-interessado da grande empresa, o jornalista é levado a cortar custos. Nesse caso, o jornalista não raro se transforma em um mero reciclador de notícias já produzidas, manipulando histórias, a fim de fornecer aos seus leitores sempre um conteúdo “novo”. Nessa via, há uma tendência para a padronização das notícias, seja pela pressão das vias estruturais onde a agenda de notícias está em convergência com as estratégias de publicidade. O pensamento estratégico, como também a organização do trabalho e o papel dos jornalistas, está sendo reformulado (DICKSON, SALTZIS, 2008; FORTUNATI, et al., 2009).

Há de se considerar, nessa discussão, uma sociologia específica da profissão de jornalista. Um retorno à pesquisa sobre a fabricação e veiculação de informação pode oferecer aspectos úteis. As constatações sobre os aspectos coercitivos próprios do mercado de trabalho do jornalista em uma sociedade de mercado globalizada são intensas. Os jornalistas, para além do *campus* de trabalho, são indivíduos sociais que produzem e reproduzem discursos. Nesse ponto, é válido dizer que 3⁸ fatores influenciam de forma direta a atividade do jornalista: a estrutura econômica, as relações interorganizacionais do ambiente de trabalho e as influências socioculturais (MAIGRET, 2010, pp.253-255).

⁸ É importante lembrar que os meios de comunicação sofrem uma relação simbiótica com os anunciantes. Nesse caso, por vezes a pressão moral do jornalista pode entrar em conflito com os interesses próprios da esfera. Apesar de haver, em alguma medida, um movimento pró-autonomia dos jornalistas, a lógica do mercado quando atua sobre os meios de comunicação levando ao inevitável monopólio coloca em xeque o leque de atuação e autonomia dos jornalistas. Há de se considerar também como um aspecto interessante a origem social do jornalista, entendendo que o meio tem influência sobre o mesmo, há de se ver que algumas posições deste podem ser reflexos de seu meio social (MAIGRET, 2010, pp.251-263).

Fora isso, o imaginário popular traz algumas concepções equivocadas sobre o que é clonagem – construídas, sobretudo por conta da divulgação da ficção científica. Essas conclusões equivocadas fazem com que boa parte dos leitores já traga consigo uma parcela de preconceito em relação ao tema genética, sobretudo no que diz respeito à transgênese e à clonagem humana reprodutiva (BRUNER, s.d.). Isso limita ainda mais as ações dos jornalistas, que não só devem se ater aos preceitos éticos, mas também devem levar em conta os aspectos psicossociais dos leitores, no sentido de apresentar as informações de maneira menos chocante possível, para evitar possíveis dissonâncias cognitivas⁹. Nesse sentido, já foi aferido que uma maioria esmagadora da opinião pública não aceita bem a ideia de clonagem humana, entretanto, vê com bons olhos avanços na biomedicina no sentido de terapias genéticas, sobretudo na Grã-Bretanha e nos EUA. Parte dessa rejeição por parte da opinião pública parece que de alguma forma foi impulsionada pela cobertura jornalística e por um ceticismo cultural que parte dos jornalistas (JENSEN, 2010).

Outras pesquisas apontam que, no debate moderno sobre genoma humano, clonagem, e pesquisas com células-tronco, há algumas discrepâncias entre as informações concebidas nos estudos e as divulgadas na mídia. Diversos teóricos das ciências sociais apontam que os temas relacionados à genética cada vez mais migram para o campo do imaginário popular, entrando para o debate cotidiano do público comum, entretanto, o imaginário popular deturpado em alguma medida parece ser um espelho das veiculações midiáticas. Dizendo de outra forma, não raro, quando a mídia busca publicar resultados científicos em uma linguagem jornalística mais inteligível para um público não especializado, por falta de afinidade com o assunto, algumas informações são publicadas de formas distorcidas (MINI, 2005; HELLSTEN, 2008).

2.2 Jornalismo e clonagem na mídia

O debate sobre tecnologia genética e suas aplicações hoje ganham uma nova tônica, na qual cada vez mais se propõem novas políticas que consigam

⁹ A teoria da dissonância cognitiva proposta por Leon Festinger diz que indivíduos quando depa-
rados com informações muito dissonantes aos valores pessoais previamente arraigados tendem
a entrar em um estado de negação, em uma racionalização em prol dos valores já arraigados e
contra as novas informações (FESTINGER, 1975).

viabilizar uma relação positiva entre a ciência, os meios de comunicação e o grande público. Ao que parece, o tema ganha cada vez mais espaço nas colunas dos jornais por conta do grande atrativo. É um tema que, pelo fato de gerar interesse é muito vendável e lucrativo. Isso porque os preceitos propostos pela ficção científica a respeito dos genes ainda estão muito arraigados no imaginário popular (JENSEN, 2009).

Uma pesquisa realizada no Reino Unido entre 1996 e 1997 analisou como metodologicamente as notícias sobre clonagem foram produzidas. Esse estudo abrangeu como mídia a televisão e tinha como objetivo analisar como foi a recepção pela sociedade do tema clonagem, vide que em 1996 o tema era recente e tinha acabado de entrar no *mainstream* por conta do sucesso de Dolly. Nesse sentido, uma série de entrevistas foi conduzida com o grande público e profissionais. A cobertura jornalística tendeu a influenciar a opinião dos entrevistados. Nesse sentido, pode-se concluir que a cobertura midiática influencia na construção da cidadania científica e também dá significado simbólico para o grande público (HOLLIMAN, 2004).

Outro importante estudo empírico utilizando metodologias qualitativas e quantitativas avaliou as notícias online de três grandes jornais impressos, de 1996 até 1999, em que se analisaram as notícias sobre clonagem. Nesse estudo, houve quatro tendências que ficaram mais latentes. Uma primeira relata a clonagem de uma maneira mais utilitária, fria, como uma técnica. Outra via mostra a genética como associada a grandes grupos econômicos e laboratórios. Uma terceira usa uma linguagem que exalta de forma positiva possíveis efeitos terapêuticos e alimentícios. E uma quarta tende a demonizar de maneira negativa os possíveis avanços da genética. O autor destaca que essas quatro tendências, sobre um crivo mais rigoroso qualitativo, demonstram que os jornalistas não parecem tão informados como deveriam e que não obstante muitos estão arraigados de preconceitos. O autor vai além e diz que o teor da maioria das matérias, além de ser muito superficial, tende muitas vezes a expor pontos de vista despóticos, envolvendo conjecturas especulativas sobre possíveis benefícios e malefícios. Nesse sentido, Hyde aponta que uma reavaliação do ofício de jornalista deve ser feita, levando em conta sobretudo o alto capital social que os jornalistas desfrutam na sociedade (HYDE, 2006).

O tema genética assusta o grande público, mas também o fascina, quando

o assunto da clonagem animal abre um precedente para a clonagem humana. Os meios de comunicação, por excelência, mais do que qualquer outra coisa, nos influenciam sobre o que pensar, e como pensar. Nesse diapasão, é interessante lembrar que três preocupações específicas se levantaram quando o tema clonagem tomou conta dos programas jornalísticos: a perda da singularidade humana; a motivação de quem clona e a possibilidade do experimento sair do controle do cientista. Quanto ao primeiro ponto, foge do escopo, entretanto, concorda-se que são temas delicados no qual o jornalista deve ter muito esmero ao tratar, não só para garantir a fidedignidade das informações divulgadas, mas também para não ser dissonante culturalmente de seu público. Quanto ao segundo ponto, é indubitável que a tecnologia da clonagem em mãos “erradas” pode gerar consequências indesejáveis para a sociedade. E quanto ao terceiro ponto, ao que parece, os cientistas dispõem cada vez mais de bases teóricas eficientes, e também de melhores equipamentos, entretanto, a possibilidade de erros ainda é existente e deve ser levada em conta pelo jornalista científico, afinal, experimentações biológicas malsucedidas podem desencadear consequências terríveis na sociedade.

3. Agências de notícia

Na sociedade atual, estruturou-se um esquema também globalizado quanto a produção, venda e transmissão de notícias no mundo. O funcionamento das chamadas agências de notícia, da metade do século XX até os dias atuais, vem sendo constantemente reestruturado pela flexibilidade dos processos de trabalho vetorizada pela própria lógica de mercado. Apesar de tal flexibilização, como todo jogo da globalização, a indústria midiática eletrônica e impressa não foge a esse parâmetro de tal forma que a produção e a distribuição são processos parcialmente diluídos e altamente centralizados. As agências são frutos ainda da primeira metade do século XIX, quando se estabelece uma demanda pela troca e irradiação do capital financeiro informacional e também o redimensionamento da transmissão informativa. As agências desenvolveram uma infraestrutura própria para a coleta e a circulação global de informação, sendo as agências aqui, no limite, agentes da globalização. Mas mesmo antes do surgimento das

agências, quando os recursos eram escassos, sobretudo para aferir fontes fora do Estado nação, fora sempre comum reproduzir conteúdos advindos da imprensa estrangeira.

A notícia internacional é fruto da indústria cultural e está entre duas tendências bastante tangíveis na comunicação: 1) os interesses econômicos do capitalismo; 2) os neofluxos informacionais. Há pelo menos quatro pontos críticos sobre as agências de notícias: 1) as agências globais estão cada vez mais reduzidas e concentradas; 2) os grandes grupos midiáticos reproduziram na internet as fusões de fora da esfera virtual; 3) os critérios de definição de notícias pelas agências internacionais ainda parece mantido nos mesmos moldes dos anos 1960; 4) não há nenhuma evidência de que, mesmo hoje, as agências alternativas consigam penetrar no universo da mídia *mainstream* tradicional. As agências são empresas que se consolidaram sob a lógica da globalização, ou seja, como um braço do aparelho ideológico que está interessado na legitimação de padrões, doutrinas, valores e conceitos da Europa Ocidental e sobretudo dos Estados Unidos.

Muito antes da internet se tornar uma importante fonte de informações, Jeremy Tunstall já alertava de forma negativa sobre a via de quatro caminhos, nada flexíveis, que o jornalista tinha de seguir para angariar informações: 1) as emissoras e jornais de abrangência nacional; 2) agências nacionais públicas ou cooperativas; 3) o governo federal e 4) bancos e instituições financeiras. Nesse sentido, não se tinha um *modus operandi* em que o jornalista tivesse mais autonomia. Em alguma medida, essa dependência para com as agências de notícia obriga os jornais a publicarem notícias de segunda mão. Nesse diapasão, as agências são convergentes às visões de mundo construídas pela elite econômica e política. Pelo fato de as agências terem de lidar com muitos clientes, os correspondentes geralmente dedicam-se a manufaturar cobertura mais do tipo “tradicional” e menos do tipo “ousada”, prestigiando sobretudo as visões de mundo já difundidas pela rede de assinantes.

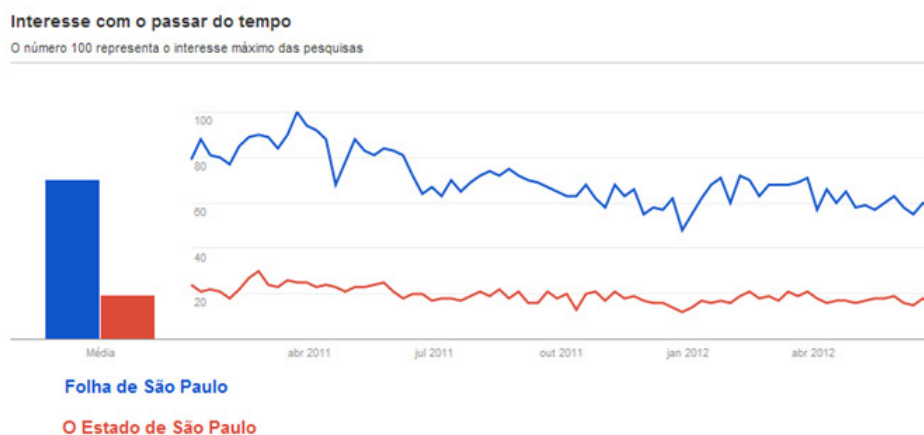
As agências de notícia estão mais atreladas ao gerenciamento de riscos do que ao jornalismo, no sentido *stricto* do termo. Criou-se, nessa lógica, um *modus operandi* tão irracional que em diversos pontos do planeta é responsável pela maior parte do fluxo noticioso. Davies sugere que as agências produzem um tipo de *churnalism*, ou seja, um jornalismo de extrema rotatividade, onde o

jornalista é geralmente refém de uma tela de computador onde passa a maior parte do seu tempo, sem contato direto com as fontes e com o público. Nesse contexto, o jornalismo do mundo todo em menor ou maior medida reproduz cenas, entrevistas, enquadramentos públicos e também erros de apuração e contextualização.

4. Análise dos jornais

Neste trabalho experimental, foram coletadas nos cadernos online de ciência dos jornais O Estado de S. Paulo e Folha de S. Paulo no período de janeiro de 2011 a junho de 2012, um total de 21 matérias sobre o tema clonagem (13 da Folha de S. Paulo e oito do O Estado de S. Paulo). Visou-se, nessa abordagem quantitativa, a comparar as abordagens dos dois jornais analisados.

A planilha de coleta de dados que foi utilizada com base em Quadros (2010) visou a identificar cada entrada por data, formato, título, autor, enquadramento, tipo de fonte e origem da fonte.



Fonte: Google Trends. Elaboração do autor.

No período em que foi realizada a coleta, um número maiores de indivíduos buscaram o termo Folha de São Paulo no Google, se compararmos com o fluxo por O Estado de São Paulo. Em alguma medida, esse número é um indicativo de que talvez o jornal Folha de São Paulo venha tendo mais leitores online.

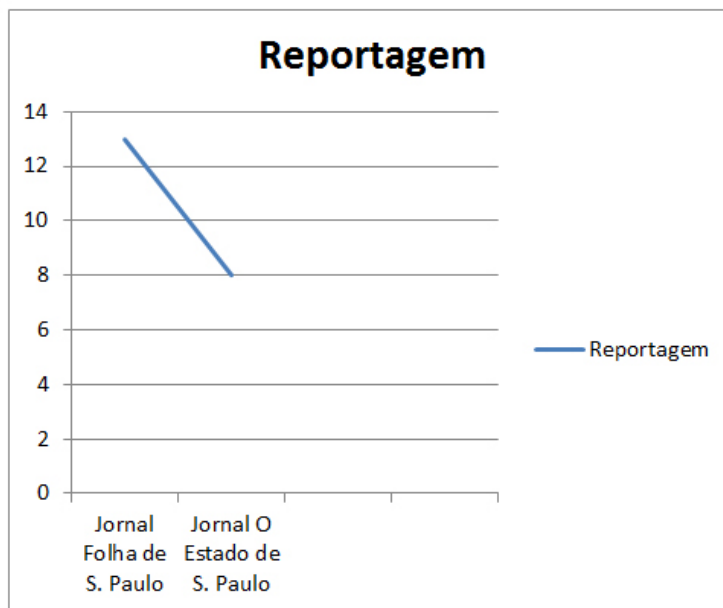


Fonte: Google Trends. Elaboração do autor.

No período selecionado para a pesquisa, o termo clonagem teve grande procura, como mostra o gráfico, sobretudo nas grandes capitais brasileiras. Entretanto, apesar de ter havido um fluxo grande de procura no Google, como veremos abaixo, ambos os jornais analisados deram baixa inteligibilidade ao tema, por conta do baixo número de matérias e pela baixa pluralidade na abordagem.

4.1 Resultados: autor e formato

O primeiro resultado que se obteve sinaliza para uma possível padronização entre o formato dos dois jornais. Todas as coletas apontam para o formato reportagem, à revelia dos outros formatos que continham em nossa tabela (chamada de primeira página, charge/infográfico/ilustração, foto, coluna assinada, editorial e carta ao leitor).



Fonte: Elaboração do autor.

Quanto aos autores, das 13 matérias publicadas no jornal Folha de S.Paulo, 12 eram assinadas por agências e somente uma por um jornalista. No caso do jornal O Estado de S. Paulo, o quadro se repete de forma parecida, 100% das matérias sobre clonagem são assinadas por agência.

Jornais	Matérias Total	Autor – Agência de notícias	Jornalista
O Estado de S. Paulo	08	8	0
Folha de S. Paulo	13	12	1
Total	21	20	1

O resultado sugere que o formato reportagem é o mais privilegiado quando o assunto é clonagem e que talvez esse resultado seja padrão por conta de uma possível correlação positiva com os autores das matérias, afinal tanto no O Estado de S. Paulo quanto na Folha de S. Paulo (com exceção de uma matéria, assinada por um jornalista), todas as matérias foram assinadas por agências. Quantitativamente, o jornal Folha de S.Paulo deu mais atenção ao tema clonagem, com um total de entrada de 13 matérias, para apenas oito do jornal O Estado de S. Paulo, do mesmo período.

4.2 Resultados: enquadramento, tipo de fonte e origem da fonte

Das 13 matérias sobre clonagem da Folha de S.Paulo, quatro não tinham de forma inteligível o tipo de fonte. Outras quatro foram classificadas como “outro”, três foram classificadas como especialista/intelectual e duas como lobista. Dessas 13, em seis foi apontado o “próprio jornalista” como origem da fonte, outras seis foram classificadas como “oficial habitual” e uma como “outro”. No enquadramento, sete matérias foram classificadas como episódicas e seis como temáticas.

Das oito matérias sobre clonagem do O Estado de S. Paulo, três foram classificadas no que diz respeito ao tipo de fonte como lobista, outras quatro como “outro” e uma como especialista/intelectual. Dessas oito, seis foram apontadas como “oficial/habitual” como origem da fonte, e outras duas como “outro” nesse quesito. No enquadramento, sete matérias do O Estado de S. Paulo foram apontadas como episódicas e uma como temática.

Tipo da Fonte

Jornais	Especialista/ Intelectual	Lobista	Outro	Nenhuma
O Estado de S. Paulo	01	03	04	00
Folha de S.Paulo	03	02	04	04
Total	04	05	08	04

Quanto aos tipos de fonte, no jornal Folha de S.Paulo, 31% se caracterizam como “outro”, 31% como nenhuma, 16% como lobista e 24% como especialista/intelectual. No O Estado de S. Paulo, 50% das matérias têm como tipo de fonte “outro”, 38% estão dentro das fontes lobistas e 12% trazem como fonte o especialista/intelectual.

Percentualmente, ambos os jornais parecem utilizar muito pouco como fonte o especialista/intelectual. Isso em alguma medida pode contribuir para que o conteúdo seja de menor qualidade, sobretudo pelo fato de ambos os jornais privilegiarem como fonte a categoria “outro” como fonte (e, no caso da Folha de S.Paulo, em igual medida também se utilizou a categoria nenhuma). Nesse caso, poucos resultados são mensuráveis, o mais notável é a baixa utilização do especialista/intelectual como fonte, em se considerar que se trata de um assunto demasiadamente técnico, o resultado foi surpreendente.

Enquadramento

Jornais	Episódico	Temático	Personalista
O Estado de S. Paulo	07	01	00
Folha de S.Paulo	07	06	00
Total	14	07	00

Quanto ao enquadramento, nenhum dos dois jornais adotou abordagens personalistas e ambos deram preferência para as abordagens episódicas. No caso da Folha de S. Paulo, 54% das matérias tinham abordagem episódica e 46% temática. No O Estado de S. Paulo, 87% das matérias tiveram enquadramento episódico e 13% enquadramento temático.

Ambos os jornais deram preferência para o enquadramento do tipo episódico, em vista do enquadramento temático. Nenhum dos dois utilizou o enquadramento personalista. Considerando que o enquadramento temático dá mais espaço para um diálogo público mais aprofundado, levando em conta mais questões fora o episódio ocorrido, concluímos que os números são negativos, pois a maioria das matérias se concentra em apenas explicar acontecimentos episódicos singulares, dando pouca inteligibilidade para variáveis que só encontram lugar em abordagens temáticas. Em todo caso, ainda assim nesse quesito a Folha de S.Paulo teve um melhor desempenho, oferecendo 46% de enquadramentos temáticos contra 13% do O Estado de S. Paulo.

Origem da Fonte

Jornais	Próprio Jornalista	Oficial Habitual	Outro
O Estado de S. Paulo	00	06	02
Folha de S.Paulo	06	06	01
Total	06	12	03

Quanto à origem da fonte, o jornal Folha de S.Paulo tem 45% das matérias classificadas como o próprio jornalista, 45% classificadas como oficial habitual e 10% como “outro”. No caso do O Estado de S. Paulo, 75% das matérias têm como origem da fonte oficial habitual e 25% como “outro”.

As fontes oficiais são mais interessantes que o próprio jornalista (nesse

caso, como a maioria das notícias são de agência, o “próprio jornalista” seria o tradutor, que apontaria sem nenhuma fonte, somente através da observação, os fatos). O outro, no caso seria uma fonte ligada a nenhum órgão institucional. Nesse sentido, o jornal O Estado de S. Paulo percentualmente utilizou melhores fontes, vide que 75% eram fontes oficiais, enquanto a Folha de S.Paulo utilizou 45%, mesmo percentual que o veículo destinou para as fontes do tipo “o próprio jornalista”.

5. Sumarizando os resultados considerações finais

No geral, ambos os jornais (Folha de S.Paulo, O Estado de S. Paulo) apresentaram baixa qualidade informativa no que diz respeito à abordagem do tema clonagem nos cadernos online de ciência, no período de janeiro de 2011 até junho de 2012 (um ano e meio). Consideramos com base em possíveis quatro agravantes: 1) a baixa presença de enquadramento do tipo temático, 2) a baixa utilização de fontes do tipo especialista/intelectual, 3) a possível falta de autonomia dos jornalistas, vide que a maioria das notícias (com exceção de uma) foram assinadas por agências de notícias, 4) a padronização dos formatos, 100% da coleta era do formato reportagem. Talvez a variável 3 tenha uma relação causal para com todas as demais variáveis apontadas.

Comparando os dois jornais, consideramos que o jornal Folha de S. Paulo teve mais elementos para que o leitor melhor se informasse (ainda que de maneira muito simples). Quanto a isso, apresentamos três razões: 1) a quantidade de matérias publicadas sobre o tema, a Folha de S.Paulo publicou 13 matérias, 5 a mais que o jornal O Estado de S. Paulo, que publicou 8 matérias, 2) a Folha apresentou maior percentual de matérias temáticas, 3) a Folha apresentou mais fontes do tipo especialista/intelectual (2 a mais), 4) a Folha de S. Paulo apresentou maior número de matérias assinadas por jornalistas (apenas uma). Considerando os aspectos positivos do jornal O Estado de S. Paulo nessa comparação, ele utilizou melhores fontes, vide que utilizou mais fontes do tipo oficial habitual (percentualmente), em comparação com a Folha de S. Paulo, que utilizou igualmente fontes como o próprio jornalista e oficial habitual.

Como a notícia tem peso de documento público, o dever ético do

jornalista é dar larga inteligibilidade em suas matérias sobre os temas que afetam a sociedade, como clonagem. Entretanto, verificou-se que o *modus operandi* das agências de notícia em larga medida tiram a autonomia do jornalista local e afetam a qualidade e também a pluralidade das materiais. Os jornais do nosso estudo, e também os outros, devem dar mais oportunidade a outros autores que não as agências de notícia, em prol da pluralidade e da qualidade.

Referências

ALBAGLI, S. *Divulgação científica: informação científica para a cidadania?* Ciência da Informação, Brasília, v. 25, n. 3, set/dez. 2000. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/cienciainformacao/index.php/ciinf/article/viewFile/465/424>>. Acesso em: 01 out. 2012.

BROOKES, M. *Fique por dentro da genética*. 2a ed., São Paulo: Cosac e Naify Edições, 2003.

BRUNER, N. *In defense of cloning*. Disponível em: <<http://csus.edu/indiv/g/gaskilld/ethics/Nathan%20Bruner.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2012.

BUCCHI, M. *Of deficits, deviations and dialogues: Theories of public communication of science*. In: BUCCHI, M.; TRENCH, B. (Eds.). *Handbook of Public Communication of Science and Technology*. Routledge, 2008. pp. 57-76. Disponível em: <<http://www.bpatc.org.bd/elibrary/files/12713227600415386179.pdf#page=72>>. Acesso em: 29 set. 2012.

CANAVILHAS, J. *Webnoticia*. Propuesta de modelo periodístico para la www. Covilhã: Livros LabCom, 2007. Disponível em: <<http://ubithesis.ubi.pt/bitstream/10400.6/659/1/canavilhas-webnoticia-final.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2012.

CHARAUDEAU, P. *Discurso das mídias*. São Paulo: Contexto, 2006.

CHRISTOFOLETTI, R. *Ética no jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2008.

CORREIA, C. P. *Clones humanos*. Nossa autobiografia coletiva. Rio de Janeiro: Rocco, 2002.

DEUZE, M. *Understanding journalism as newswork*: How it changes, and how it remains the same. *Westminster Papers in Communication and Culture*, v. 5, n.2. 2009. Disponível em: <http://www.westminster.ac.uk/__data/assets/pdf_file/0006/20022/002WPCC-Vol5-No2-Mark_Deuze.pdf>. Acesso em: 14 out. 2012.

DICKINSON, R. *Accomplishing Journalism*: Towards a Revived Sociology of a Media Occupation. *Cultural Sociology*, v., n.2. 2007, pp. 189-208. Disponível em: <<http://cus.sagepub.com/content/1/2/189.full.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2012.

DICKINSON, R; SALTZIS, K. *Inside the changing newsroom*: journalists' responses to media convergence. *Aslib Proceedings*, v. 60, n.3. 2008. Disponível em: <<http://www.emeraldinsight.com/journals.htm?articleid=1728132&show=abstract>>. Acesso em: 15 out. 2012.

DOMINGO, D. et al. *Four dimensions of journalistic convergence*: A preliminary approach to current media trends at Spain. In: INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON ONLINE JOURNALISM, 8., 2007, Austin, Texas. Disponível em: <<http://journalism.utexas.edu/onlinejournalism/2007/papers/Domingo.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2012.

FESTINGER, Leon. *Teoria da dissonância cognitiva*. Rio de Janeiro: FGV, 1975.

FORTUNATI, L. et al. *The Influence of the Internet on European Journalism*. *Journal of Computer-Mediated Communication*, v.14, n. 2009. 2009. Disponível em: <<http://www.mediastudies.lt/sites/default/files/Fortunati%20et%20al.-JCMC-2009.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2012.

FUNDAÇÃO HEINRICH BÖLL. *O que é biopolítica*. Rio de Janeiro, 2006.

Disponível em: < http://br.boell.org/downloads/Cartilha_biopolitica.pdf>.

Acesso em: 08 de outubro de 2012.

GALBRAITH, J. K. *A era da incerteza*. 7. ed. São Paulo: Pioneira, 1986.

GASMAN, D. *The scientific origins of national socialism*. Transaction pub, 2004.

GAZZANIGA, M. S.; HEATHERTON, T. F. *Ciência Psicológica*. Mente, cérebro e comportamento. São Paulo: Artmed Editora, 2005.

GONZÁLEZ-SILVA, M. *Human genetics in the press: Three lessons from a case study*. In: BARAHONA, A.; RHEINBERGER, H.; SUAREZ-DÍAS, E. (Eds.). *The Hereditary Hourglass. Genetics and Epigenetics, 1868-2000*. 2010. pp. 149-158. Disponível em: <<http://www.mpiwg-berlin.mpg.de/en/forschung/Preprints/P392.PDF#page=151>>. Acesso em: 29 set. 2012.

GRIFFITHS, A. J. F.; GELBART, W. M.; MILLER, J. H.; LEWONTIN, R. C. *Genética Moderna*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

HAVILAND, W. A.; McBRIDE, B.; PRINS, H. E. L.; WALRATH, D. *Princípios de antropologia*. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

HELLSTEN, I. *Popular Metaphors of Biosciences: Bridges over Time?* *Configurations*, v. 16, n. 11. 2008. Disponível em: <<http://130.102.44.246/login?auth=0&type=summary&url=/journals/configurations/v016/16.1.hellsten.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2012.

HOLLIMAN, R. *Media Coverage of Cloning: A Study of Media Content, Production and Reception*. *Public Understanding of Science* April, v. 13, n. 2, Abr. 2004. Disponível em: <<http://pus.sagepub.com/content/13/2/107.short>>. Acesso em: 08 out. 2012.

HYDE, J. *News Coverage of Genetic Cloning: When Science Journalism Becomes Future-Oriented Speculation*. Journal of Communication Inquiry, v.30, n.3, Jul. 2006. Disponível em: <http://estudijas.lu.lv/pluginfile.php/202365/mod_resource/content/0/Hyde_News_Coverage_of_Genetic_Cloning.pdf>. Acesso em: 08 de out. 2012.

JENSEN, E. *Genetic futures and the media*. The Encyclopedia of Life Sciences, Chichester: John Wiley Publishing, 2009. Disponível em : <<http://isotope.open.ac.uk/files/Genetics%20and%20Media%202.0-Encyclopedia%20of%20Life%20Sciences.pdf>>. Acesso em: 03 de out. 2012.

_____. *Between credulity and scepticism: envisaging the fourth estate in 21st-century science journalism*. Media, Culture & Society, v. 32, n.4. 2010. Disponível em: <http://www2.warwick.ac.uk/fac/soc/sociology/staff/academicstaff/jensen/homepage/between_credulity_and_scepticism-_mcs-published_version.pdf>. Acesso em: 03 out. 2012.

JOHNSON, R. *Agressão no homem e nos animais*. Rio de Janeiro: Editora Interamericana, 1972.

KHUN, T. S. *A Estrutura das Revoluções Científicas*. 2a ed., São Paulo: Perspectiva, 1978.

KLOTZKO, A. J. *Dolly, cloning, and the public misunderstanding of science: A challenge for us all*. Cambridge Quarterly of Healthcare Ethics, v. 7, n.2. 1998. Disponível em: <<http://journals.cambridge.org/action/displayAbstract?fromPage=online&aid=46199>>. Acesso em: 08 out. 2012.

KNOLL, F. C.; MACHADO, A. C.; OLIVEIRA, M.; PORTES, M.V.; RIOS, A. O.; SILVA, T. C. F. *Jornalismo científico: O compromisso de divulgar ciência à sociedade – A comunicação entre jornalistas e pesquisadores e a responsabilidade social na disseminação de informações científicas*. Revista

Publicatio UEPG, Paraná, v.13, n. 2, abr. 2005. Disponível em: < <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais/article/view/2785>>. Acesso em: 25 set. 2012.

LAZER, D. et al. *Life in the network: the coming age of computational social science*. Science, v. 323, n. 5915, 6 fev. 2009. Disponível em: < <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/pmc2745217/>>. Acesso em: 24 out. 2012.

MAIGRET, E. *Sociologia da comunicação e das mídias*. São Paulo: Senac, 2010.

MERTON, R. K. *Las prioridades em los descubrimientos científicos*. In: La sociologia de la ciência, v. 2. Alianza Universidad,1985.

MIAH, A. *Genetics, cyberspace and bioethics: Why not a public engagement with ethics?* Public Understanding of Science, v. 14, n.4. 2005. Disponível em: <http://www.tara.tcd.ie/jspui/bitstream/2262/51803/1/PEER_stage2_10.1177%252F0963662505056616.pdf>. Acesso em: 03 out. 2012.

MINI, S. *Genetics and biotechnologies in Italian mass media*. Journal of Science Communication, v. 4, n.3. 2005. Disponível em: <[http://jcom.sissa.it/archive/04/03/A040303/jcom0403\(2005\)A03.pdf](http://jcom.sissa.it/archive/04/03/A040303/jcom0403(2005)A03.pdf)>. Acesso em: 29 set. 2012.

NASCIMENTO, S. *Nasce em SP o primeiro clone equino do Brasil*. Revista Globo Rural, São Paulo, 25 set. 2012. Disponível em: <<http://revistagloborural.globo.com/Revista/Common/0,,EMI319660-18530,00-NASCE+EM+SP+O+PRIMEIRO+CLONE+EQUINO+DO+BRASIL.html>>. Acesso em: 25 set. 2012.

O'MALLEY, C.; PINHOLSTER, G. *Eureka.Alert! Survey confirms challenges for science communicators in the post-print era*. Journal of Science Communication, v. 5, n. 3. 2006. Disponível em: <[http://jcom.sissa.it/archive/05/03/Jcom0503\(2006\)C05/Jcom0503\(2006\)C01/Jcom0503\(2006\)C01.pdf?pagewanted=all](http://jcom.sissa.it/archive/05/03/Jcom0503(2006)C05/Jcom0503(2006)C01/Jcom0503(2006)C01.pdf?pagewanted=all)>. Acesso em: 30 set. 2012.

PINHO, J. B. *Jornalismo na internet: Planejamento e produção da informação on-line*. São Paulo: Summus, 2003.

PUTNAM, R. D. *Comunidade e Democracia: a experiência da Itália moderna*. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

QUADROS, D. *Mídia impressa e as eleições em Curitiba: convergências e discrepâncias entre a cobertura eleitoral da Gazeta do Povo e a de O Estado do Paraná nas eleições de 2008*. In: CERVI, E. U. (Org.). *Eleições e mídia local: Desvendando a democracia de massa em disputas municipais*. Paraná: Toda Palavra Editora, 2010. pp. 117-122.

RIDDLEY, M. *O que nos faz humanos. Genes, natureza e experiência*. São Paulo: Editora Record, 2004.

SCHNABEL, U. *God's formula and Devil's contribution: Science in the press*. *Public Understanding of Science*, v.12, pp. 255- 259, 2003. Disponível em: <http://www.siga.fiocruz.br/arquivos/ss/documentos/editais/21_Texto%20Schnabel.pdf>. Acesso em: 27 set. 2012.

96

SCHRAMM, F. R. *A clonagem humana: Uma perspectiva promissora*. Disponível em: <<http://www.ghente.org/temas/clonagem/Clonagem%20promissora.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2012.

TRAQUINA, N. *Teorias do jornalismo II: a tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional*. 2, ed. v. 2. Florianópolis: Insular, 2008.

WAIZBORT, R. *A era do controle biológico: Quando a cultura invade a natureza – Uma abordagem darwinista*. *Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas*, Santa Catarina, v. 2, n. 17, abr. 2001. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/936/4398>>. Acesso em: 25 set. 2012.

